SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2568

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 27 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII do Estatuto Social da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, como de fato Exonera, **BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA**, Mat. 1-9 do Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina, Em, 23 de abril de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:8626D3F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: PEDRO CÉSAR JOSEPHI SILVA E SOUSA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 10 (dez) meses, durante o período de 22 de fevereiro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 01/2019, em todos os seus termos.Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 22 de abril de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:99B6CB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: PEDRO AUGUSTO ARAÚJO SILVA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito – Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 10 (dez) meses, durante o período de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 02/2019, em todos os seus termos. Data: 29 de fevereiro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 22 de abril de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C7089828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: JOSILENE MENDES FERREIRA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Disciplinas Pedagógicas - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 09 (nove) meses durante o período de 15 de março de 2020 a 15 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 03/2019, em todos os seus termos. Afogados da Ingazeira, 13 de março de 2020.

Afogados da Ingazeira, 22 de abril de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DA6175F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: JOSEANE ALVES RAMOS NASCIMENTO - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Língua Portuguesa e Literatura– Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 08 (oito) meses, durante o período de 16 de abril de 2020 a 16 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 04/2019, em todos os seus termos. Data: 14 de abril de 2020.

Afogados da Ingazeira, 22 de abril de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B35479F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Disciplinas Pedagógicas – Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 08 (oito) meses, durante o período de 24 de abril de 2020 a 24 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 05/2019, em todos os seus termos. DATA: *22 de abril de 2020.*

Afogados da Ingazeira, 22 de abril de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CE2B7A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 048/2019

PROCESSO Nº 048/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº: 011/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Licitante contratado**: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.** Constitui objeto do presente contrato, A contratação de patrulha mecanizada, composta de um trator agricola e demais implementos para auxiliar na produção do pequeno agricultor e demais atividades agricolas no municipio de agrestina. Convenio IPA/NUJ n° 001/2018 (emenda parlamentar de n° 1/2017). Valor: **R$ 22.000,00**

Agrestina, em 18 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:EAEDE0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 020/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 23.062,10**

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:669390CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 020/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: S D DE A FERREIRA.** Constitui objeto do presente contrato, a

contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 26.818,91**

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4DC534A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 020/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: MAURILIO G DA SILVA-ME.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 11.543,65**

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D2983328

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 020/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: G. L DE CARVALHO -ME (G E COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA).** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 48.534,08**

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:8929C603

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 020/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 34.529,67**

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C47C31B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 045 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e DESIGNAÇÃO de Função de Ordenação e Gestão de Despesa no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora, **LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 6003899 SDS/PE e no CPF/MF nº 047.279.214-80, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Símbolo CPS**, nesta municipalidade e ao mesmo tempo **DESIGNA** a mesma para Função de **ORDENADORA e GESTORA** de Despesa no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**.
Lucicleide Machado da Silva
Cargo: Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CPF: 047.279.214-80
Tipo de vínculo: Estatutário em Cargo Comissionado
CJNP FMAS – 12.064.805/0001-88
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6847AD97

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 043 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo **nº 00003112-80.2018.8.17.2140,** o Senhor **HELIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 7.495.583 SDS/PE e no CPF/MF nº 050.257.924-28, para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 10 de Março de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:63171B0B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 044 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora, **ROSEMARY LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no Registro Geral nº 001889094 SESPEDS/RN e no CPF/MF nº 719.928.804-25, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Símbolo CPS**, nesta municipalidade e DESTITUIR da função de **ORDENADORA E GESTORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:73490FF4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 046 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO de Função de Coordenação Municipal da Coordenadoria da Mulher e da outras providências..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR a Senhora, **ROSEMARY LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no Registro Geral nº 001889094 SESPEDS/RN e no CPF/MF nº 719.928.804-25, da Função de COORDENADORA MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA MULHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 dias de Abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E48FBBB7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de pessoal para tratamento, gestão, retificação e envio da DIRF 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, como "Responsável pelo tratamento, gestão, retificação e envio dos dados da DIRF 2020".

José Arimateia Silva dos Santos
Entidade: Prefeitura Municipal da Agua Preta
CNPJ – 10.183.929.0001-57
Cargo: Diretor de Recursos Humanos
CPF: 045.829.464-02
e-mail: arictd@gmail.com
Vínculo: Efetivo.

Edevaldo Pedrosa Silva de Melo
CNPJ – 10.316.445.0001-39
Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Cargo: Digitador
CPF: 042.325.444-88
e-mail: ede.melo@bol.com.br
Vínculo: Efetivo.

Amaro José da Silva
Entidade: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE
CNPJ – 09.663.279.0001-68
Cargo: Assessor Contábil
CPF: 475.000.004-30
e-mail: amaro22864@hotmail.com
Vínculo: Contratado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:551C50E2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **DJAIR HONORIO GOMES DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 4.273.169 SDS/PE e no CPF/MF nº 818.319.944-53, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-V**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:335C3762

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **ADILSON DA SILVA LIMA**, inscrito no Registro Geral nº 6527585 SDS/PE e no CPF/MF nº 045.398.534-30, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-V**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:55DE1901

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 047 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para a Função de Coordenação Municipal da Coordenadoria da Mulher e da outras providências..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora, **LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 6003899 SDS/PE e no CPF/MF nº 047.279.214-80, para a Função de COORDENADORA MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA MULHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 dias de Abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3A77445C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 025//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência: 18/02/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00.CONTRATO Nº. 030//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais). Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 031//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 036//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 9.353,00 (nove mil trezentos e cinqüenta e três reais). Vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 038//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 1.887,30 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 043//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 9.648,20 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 046//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Formalização de ata de registro de preços para

aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 19.680,57 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e sete centavos). Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – ME– CNPJ: 20.594.730/0001-75. CONTRATO Nº. 027//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 4.694,66 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 19/02/2020 a 01/08/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – ME– CNPJ: 20.594.730/0001-75.

Aliança, 23 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:665869DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 , DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 167, §3, c/c o art. 62, §1, I,"d" da Constituição Federal, o Decreto 008/2020 e o Decreto Legislativo Estadual n.º 030 de 31/03/2020:.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na

importância de R$2.140.048,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 2.140.048,00

Por Abertura de Crédito

20 05 00 SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

730 12.306.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 333.600,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Por Abertura de Crédito

30 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

731 08.244.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

732 08.244.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

733 08.244.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

734 08.244.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

735 08.244.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Por Abertura de Crédito

30 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

723 10.305.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 600.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

725 10.305.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 180.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

726 10.305.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 26.448,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

728 10.305.0026.2149.0000 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 800.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 29 00
29 ENFRENTAMENTO AO COVID-19
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- Fica pelo presente Decreto criado o Programa Governamental n.º 0026 – Programa de Enfrentamento do COVID-19, Projeto Atividade n.º 2149 – Programa de Enfrentamento do COVID-19 e Fonte 29 – Programa de Enfrentamento do COVID-19, devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:06A5B98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
ESTABELECE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS E ADEQUAÇÕES AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR MERCADOS, BANCOS E CASAS LOTÉRICAS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO AMARAJI, NO CURSO DA ATUAL FASE DA PANDEMIA DE COVID-19, PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2020 (DECRETO REPUBLICADO EM VIRTUDE DE DIVERGÊNCIA DE NUMERAÇÃO.

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por mercados, bancos e casas lotéricas situados no Município do Amaraji, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o estado de calamidade pública declarado, no âmbito do Município do Amaraji, pelo Decreto nº 14, de 21 de abril de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 13, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no âmbito do Estado de Pernambuco;

Considerando a confirmação de óbito ocasionado pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no âmbito do Município de Amaraji;

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município do Amaraji;

DECRETA:

Art. 1º Os mercados, bancos e casas lotéricas em funcionamento no Município do Amaraji deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º devem disponibilizar álcool gel (a 70%) na entrada para os clientes presenciais.

Art. 3º Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no Município de Amaraji devem observar as seguintes restrições e adequações:

I - restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;

II - disponibilização de álcool gel nos caixas, além do disposto no art. 2º;

III – os trabalhadores do estabelecimento deverão utilizar máscaras e procedimento de constante limpeza de mãos com álcool em gel no atendimento.

Art. 4º Os bancos e as casas lotéricas em funcionamento no Município do Recife deverão organizar a fila de clientes dentro e fora da agência, mantendo o distanciamento seguro entre eles, devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, conforme distância recomendada pelas autoridades sanitárias (no mínimo de um metro e meio).

Art. 5º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto deverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei.

Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à do Decreto Municipal nº 10, de 18 março de 2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Amaraji, 17 de abril de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:655F38F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 027, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Araripina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, a elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN} em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o aumento de aglomerações de pessoas nas filas nas agências bancárias e casas lotéricas;

CONSIDERANDO que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos com o escopo de evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19) podem inserir o agente na prática dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de forma permanente, enquanto durar a negativa;

DECRETA:

Art. 1º - As agências bancárias, correspondentes e unidades lotéricas poderão continuar funcionando no município de Araripina, desde que atendidas todas as determinações abaixo, sendo de sua integral responsabilidade:
I – controle rigoroso da entrada de clientes no estabelecimento, cujo limite máximo será afixado pela autoridade sanitária em aviso impresso na entrada principal do estabelecimento;
II – aplicar álcool em gel 70%, álcool 70% líquido ou solução composta por água e sabão líquido, diretamente nas mãos de cada cliente, antes de adentrar no estabelecimento;
III – divulgar, em local visível, informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção e enfrentamento;
IV – tomar outras medidas aplicáveis a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro e fora do estabelecimento, como a demarcação de locais para os clientes aguardarem, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 metro, regulando e limitando o acesso das mesmas, que não seja superior ao seguinte:
a) Até 05 (cinco) clientes no interior das agências bancárias no atendimento presencial interno e 01 (um) cliente por caixa eletrônico;
b) Até 05 (cinco) clientes para correspondentes bancários e unidades lotéricas;
V - obrigatoriedade do uso de máscaras faciais para entrar nas agências bancárias, correspondentes, unidades lotéricas, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos;
VI – efetuar a limpeza constante do piso, balcões, portas, janelas, maçanetas, caixas eletrônicos, guichês ou qualquer outra superfície de fácil contato/contaminação;
§ 1º - visando atender o disposto no inciso I, caso haja mais de uma porta de acesso, o estabelecimento poderá priorizar uma porta, mantendo o ambiente ventilado e arejado com as demais portas abertas, porém, com algum obstáculo, sendo terminantemente proibido o funcionamento com entrada de clientes a portas fechadas;
§ 2º - As agências bancárias, correspondentes e unidades lotéricas só poderão funcionar se atenderem as disposições do artigo 1º, cujo descumprimento acarretará a cassação do alvará de localização e funcionamento e aplicação de multa, sem prejuízo de responsabilização criminal.
Para as agências bancárias será arbitrada multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por descumprimento do estabelecido no presente Decreto;
No caso de reincidência do descumprimento será arbitrada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Na hipótese de uma segunda reincidência será arbitrada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Na hipótese de uma terceira reincidência será cassada a Licença de Funcionamento;
Para os correspondentes e unidades lotéricas será arbitrada multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por descumprimento do estabelecido no presente Decreto;
No caso de reincidência do descumprimento será arbitrada multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Na hipótese de uma segunda reincidência será arbitrada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Na hipótese de uma terceira reincidência será cassada a Licença de Funcionamento.
§ 3º - Visando o cumprimento das medidas dispostas nos incisos I, II e IV, as agências bancárias, correspondentes e unidades lotéricas poderão, se for o caso, disponibilizar um ou mais funcionários para auxiliar no controle de filas e da entrada de clientes, bem como na aplicação dos produtos antissépticos.
§ 4º - As agências bancárias, correspondentes e unidades lotéricas deverão, ainda, implementar medidas que visem reduzir a aglomeração de pessoas dentro e fora do ambiente, como o incentivo ao atendimento via whatsapp, telefone ou aplicativo.
§ 5º - Como medida extra de prevenção, as agências bancárias, correspondentes e unidades lotéricas poderão, ainda, disponibilizar máscaras ou outros equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, especialmente àqueles que atuam diretamente com o atendimento ao público.
§ 6º - As agências bancárias, correspondentes e unidades lotéricas poderão estabelecer atendimento por agendamento, bem como a antecipação do horário de atendimento em ao menos 01 (uma) hora a fim de que os idosos sejam atendidos primeiramente, de forma exclusiva, obedecendo as demais disposições deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 22 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96D8BFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Altera o artigo 5º do Decreto Municipal nº 026.2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE EPERNAMBUCO, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, a elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN} em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 026/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - *Estabelece medidas a serem adotadas* para a circulação de transporte de passageiros (coletivo/alternativo e complementar), no âmbito do Município de Araripina:

I – O transporte de passageiros oriundo dos distritos e zona rural do Município de Araripina se dará da seguinte maneira:
capacidade máxima de passageiros por Van 08 (oito) pessoas;
circulação de veículos com as janelas e alçapões de teto abertos;
obrigatoriedade do uso de máscaras faciais dentro do veículo;
aplicar álcool em gel 70%, álcool 70% líquido, diretamente nas mãos de cada cliente, antes de adentrar no veículo.
II – A circulação de transporte de passageiros (coletivo/alternativo e complementar) oriundo dos distritos e zona rural será feita em dias alternados da seguinte forma:
segundas-feiras: MORAIS/NASCENTE/RANCHARIA;
terças-feiras: LAGOA DO BARRO/GERGELIM/VILA SERRANEA;
quartas-feiras: MORAIS/NASCENTE/RANCHARIA;
quintas-feiras: LAGOA DO BARRO/GERGELIM/VILA SERRANEA;
sextas-feiras: MORAIS/NASCENTE/RANCHARIA;
sábados: LAGOA DO BARRO/GERGELIM/VILA SERRANEA.

III – Nos casos de excesso de passageiros será arbitrada multa de R$ 100,00 (cem reais) por passageiro excedente;

IV - A circulação de transporte de passageiros (coletivo/alternativo e complementar), no âmbito do Município de Araripina só poderá funcionar se atender todas as disposições constantes no presente Decreto, cujo descumprimento acarretará a proibição da circulação do veículo."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0EAD0452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 107/2020

O Prefeito do Município de Araripina e a Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Resolvem:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 050/2015 e conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Dalva Soares de Moura, portadora da identidade nº 655.723 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 014.640.784-91, titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0001, lotada na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. n° 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, §8° da CF/88 c/c art. 23 § 2º, da lei n° 2.403/2006.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2010, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Art. **4º –** Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 107/2020**, que retificou a Portaria nº 050/2015 e concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Dalva Soares de Moura, portadora da identidade nº 655.723 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 014.640.784-91, titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0001, lotada na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. n° 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/04/2020, pelo prazo previsto em Lei, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2010, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55B4BF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 112/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.943/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, o Art. 1º, da Portaria nº 088/2020, que passará a ser regida da seguinte forma:

Parágrafo Único: Exonera os servidores ocupantes dos **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, da Prefeitura Municipal de Araripina, na relação abaixo nominada, quais sejam:

SERVIDOR (A) EXONERADO:	DO CARGO DE:	SIMB.	ATO REVOGADO
ANA PAULA RAMOS ARRAES	GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação	CC-C	Portaria nº 144/2018

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFÊNCIAS DE RENDA, da Secretaria de Desenvolvimento Social	CC-C	Portaria nº 314/2019
TADEU BRAZ DA PENHA	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA V, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	CC-D	Portaria nº 221/2019
MARCONDES JACOB PEREIRA	COORDENADOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Secretaria de Educação	CC-D	Portaria nº 116/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81E3C7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 113/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.943/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, excepcionalmente, os efeitos das Portarias abaixo nominadas:

ATO REVOGADO:	SECRETARIA:
Portaria nº 087/2020	Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 089/2020	Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 095/2020	Autarquia de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 096/2020	Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 097/2020	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 103/2020	Secretaria Assistente de Cultura, Juventude e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 104/2020	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 105/2020	Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria nº 106/2020	Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F158636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 114/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo efetivo e cedido abaixo indicados, lotados na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR (A):	CPF	LOTAÇÃO	%
SARA IOLANDA GOMES DA SILVA	027.054.423-24	Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina	45
JULIANA MODESTO ALBUQUERQUE LIMA	038.917.306-16	Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina	100

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos financeiros retroativos a 06 de abril de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB5DE485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 109/2020

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 002/2020**,

Resolve:

Art. **1º –** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irismar Justo de Jesus, portadora da identidade nº 2004032126275 SSPDC/CE, inscrita no CPF/MF nº 332.735.104-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 1170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 **-** dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. **2º –** O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. **3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º –** Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 109/2020**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das

maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irismar Justo de Jesus, portadora da identidade nº 2004032126275 SSPDC/CE, inscrita no CPF/MF nº 332.735.104-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 1170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/04/2020, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4DA4B85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 110/2020

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 003/2020**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. José Nicleide Pereira, portador da identidade nº 1.791.539 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 295.434.364-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, SM-2, Mot, matrícula nº 382, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 110/2020**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. José Nicleide Pereira, portador da identidade nº 1.791.539 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 295.434.364-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, SM-2, Mot, matrícula nº 382, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/04/2020, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DEC04F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 111/2020

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 004/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 27 de março de 2020 (data do óbito)**, em favor da Sra. Cristiane Letícia de Andrade Oliveira, portadora da identidade nº 2006032007280 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 074.430.854-27, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Salomão Modesto Jacó, portador da identidade nº 071839261-6 MEX, cadastrado no CPF/MF sob o nº 018.136.684-34, outrora aposentado no cargo efetivo de Médico Generalista (USF), SM-15, Med, matrícula nº 20296, cujo óbito se deu em 27 de março de 2020.

Art. 2º – A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, §8° da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 27 de março de 2020 (data do óbito).

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 111/2020, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, **a contar de 27 de março de 2.020 (data do óbito)**, em favor Sra. Cristiane Letícia de Andrade Oliveira, portadora da identidade nº 2006032007280 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 074.430.854-27, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Salomão Modesto Jacó, portador da identidade n.º 071839261-6 MEX, cadastrado no CPF/MF sob o nº 018.136.684-34, outrora aposentado no cargo efetivo de Médico Generalista (USF), SM-15, Med, matrícula nº 20296, cujo óbito se deu em 27 de março de 2020, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/04/2020, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 27 de março de 2020 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8AF1B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

AVISO ETAPA DE LANCE

Processo Nº 004/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

Comunica-se a etapa de lance do Pregão Presencial Nº 002/2020 para as empresas credenciadas em sessão 18/03/2020. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE. Julgamento: Menor Preço por Item. Data e Local da Sessão de Lance: 30/04/2020. às 09:00hs. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros-PE. CEP: 55.560-000 - Telefone (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e- mail: cpl@barreiros.pe.gov.br.

ELÍDIO MOURA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E89FC419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2020- Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP
Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos das diversas secretarias do Município de Belém de Maria/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 793.158,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 07/05/2020 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplbelemdemaria@outlook.com

Belém de Maria- PE, 23 de abril de 2020.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:2B853946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º -**TORNAR SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 253/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Art. 2º -**EXONERAR** o servidor **GENILSON JOEL DA SILVA**do cargo em comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1E36A108

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 17 de março de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Betânia no Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. município de Betânia;

CONSIDERANDOque estudos demonstram a eficiência de máscaras artesanais na contenção de grande parte das gotículas aspergidas pelas pessoas, que é o veículo para propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDOo crescimento nos casos confirmados de contaminação pelo coronavírus no Município de Betânia.

DECRETA:

Art. 1º É necessária a utilização de máscaras para adentrar nos estabelecimentos empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, correios e órgãos públicos que estiverem em funcionamento no Município de Betânia.

§ 1º A utilização de máscaras previstas no *caput*, fica vigente como recomendação até o dia 29 de abril de 2020 e, a partir do dia 30 de abril de 2020 passa a vigorar como determinação.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

§ 3º É obrigação de cada estabelecimento empresarial garantir o cumprimento da medida prevista no caput, deste artigo, ficando sujeito a fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes que desempenharem quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.

Art. 3º O descumprimento do previsto neste Decreto, ensejará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I - aplicação de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), dobrada a cada reincidência.

II - Persistindo a reincidência, será suspenso/cassado o alvará, sem prejuízo das multas aplicadas e demais sanções.

Art. 4º Em caso de descumprimento da legislação, a Polícia Militar atenderá ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a policia civil para providências.

Art. 5º. Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 23 de abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito do Município de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C7E8858D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020

Revoga o art. 6º, do Decreto Municipal nº 029/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2020, da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, recebido na municipalidade em 22/04/2020;

CONSIDERANDO que a Promotora questiona a validade do art. 6º, em face do que dispõe o Decreto Estadual nº 48.834/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, do Decreto Municipal nº 029/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 23 de abril de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:FA64310C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DISPENSA Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

DISPENSA Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalar para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nas Policlínicas de Brejo da Madre de Deus e no Distrito de São Domingos.

CONTRATADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

CNPJ/ Nº 10.779.833/0001-56

Valor Total: R$ 10.155,20 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Data do Contrato: 01/04/2020
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B48ADD5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 DISPENSA Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

DISPENSA Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de leitos hospitalares para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nas Policlínicas de Brejo da Madre de Deus e no Distrito de São Domingos.

CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRO GONÇALVES - ME

CPF/MF Nº 11.869.985/0001-02

Valor Total: R$ 19.875,00 (dezanove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Data do Contrato: 13/04/2020
Vigência do contrato: 30 de Abril de 2020.

Brejo da Madre de Deus, 13 de Abril de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CE833DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 020/2020 PROCESSO N° 011/2020 PREGÃO N° 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 020/2020

PROCESSO N° 011/2020
PREGÃO N° 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos gerados no município de Brejo da Madre de Deus, em aterro sanitário licenciado Classe II, com o transporte a ser realizado pelo Município citado. Estabelecendo diretrizes e condições, para execução dos serviços de natureza contínua
.
EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.916.655/0001-53
Valor Total: R$ 905.820,50 **(novecentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais, e cinquenta centavos)**

Data do Contrato: 20/04/2020
Vigência do contrato: 20/04/2021

Brejo da Madre de Deus, 20 de Abril de 2020

HILARIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:91BE778A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 003/PMCSA-SME/2020. **Processo Licitatório** nº 036/PMCSA-SME/2020. **Processo Administrativo** nº 075/2020. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado no Lote nº 29, Quadra 24, Setor 02, Loteamento Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Rufino de Araújo, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locador:** Reginaldo Severino Cavalcante. **Valor Total:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:84DD95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
PORTARIA Nº 01/2020.

PORTARIA Nº 01/2020.

A Secretária Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI GAIBU.
a) Ediel Sales Florêncio, Mat. 46.997, que presidirá a Comissão;
b) Josenildo Alves da Silva, Mat. 48.613, como membro;
c) Josileie de Lima Ferreira Ramos, Mat. 48.626, como membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C8B4576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
PORTARIA Nº 02/2020

A Secretária Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Nadja Felix Miralhe, Mat. 48.623, para a **função de gestor da parceria** celebrada com a CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI GAIBU.
Art. 2º São atribuições do gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de

monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:10D237F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo Municipal de Saúde do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 006/2020; Tomada de Preço nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. ***EMPRESAS HABILITADAS:*** **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, instalada à Avenida Menino Marcelo, 9.350, Edifício Emp. Humberto Lobo, Sala 1309, CEP: 57.046-000, Bairro, Serraria – Maceió/AL; **ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.644.806/0001-76, instalada na Rua Vereador José Manoel Sobrinho, nº 25, CEP: 55.365-000, Centro, Capoeiras/PE; e **PROJECTCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.016.448/0001-15, instalada na Rua da Aurora, nº 325, Apartamento 1011, CXPST 933, CEP: 50.050-000, Boa Vista, Recife/PE.

Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 23 de abril de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:77DAFFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2020. CPL. Pregão na forma Eletrônica Nº 004/2020. Serviços. Homologação do Pregão na forma Eletrônica N° 004/2020. Locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Caetés/PE. Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote: 01. **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.771.018/0001-40, pelo valor de R$ 318.990,00.

Caetés, 23 de Abril de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7E9F3315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019-FMAS

Processo Licitatório nº 005/2020 -PREF
Pregão (Eletrônico) nº 003/2020 - PREF

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CONTRATADO:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:N° 26.889.181/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de Acréscimo de Quantidade, de 24,33% (vinte e quatro virgula trinta e três por cento) ao **Contrato nº 012/2019-FMAS.**

VALOR ACRESCIDO: R$: 1.458,24 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:15/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-11129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2020.

ERLY MACENA DE MORAES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:31F80133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2019-FMS

Processo Licitatório nº 005/2020 -PREF
Pregão (Eletrônico) nº 003/2020 - PREF

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADO:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:N° 26.889.181/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de Acréscimo de Quantidade, de a 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) ao **Contrato nº 025/2019-FMS.**

VALOR ACRESCIDO: R$: 4.456,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:15/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-11129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de abril de 2020.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/ Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C3FC7F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão (Eletrônico) nº 003/2020

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município de Calçado.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:N° 26.889.181/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de Acréscimo de Quantidade, de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao **Contrato nº 014/2019.**

VALOR ACRESCIDO: R$: 8.988,78 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:22/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2020.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Administração/ Gestora da Secretaria

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:BC614FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 024/2020** - **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, para **registro formal de preços, a eventual Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda deImunoquímica(Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital); Valor Estimado de R$ 1.497.127,20 (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**, ficando definido o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 27/03/2020**, às 09 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/2020, às 10 horas e 00 minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A1D786D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2020 sob a Modalidade Tomada de Preço nº 002/2020
Adiamento de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 1175/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ADIAMENTO "sine die" do **PL15/2020.TP002/2020.CPL.** Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N, LOTEAMENTO SÃO PEDRO - CAMARAGIBE - PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **CONSIDERANDO o princípio da auto tutela e a necessidade de ajustes na Planilha orçamentária e Projeto Básico, adiamos o certame sem previsão de nova data para abertura da sessão. Informações Gerais:** No mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitac

oes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2A59FADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 20/2020 sob a Modalidade Tomada de Preço nº 004/2020
Aviso de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 1175/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **PL020/2020.TP004/2020.CPL.** Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, CONTENÇÃO DE ENCOSTA, TELA ARGAMASSADA E DRENAGEM NAS RUAS AMENDOLÂNDIA E 2ª TRAVESSA BOM JESUS, LOCALIZADAS NO BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE-PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Valor Estimado:R$ 329.026,58 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. **Local e Data da Sessão de Abertura:**Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe localizada na Rua. José Belém, s/n – Timbi, Camaragibe-PE, 54768-000; em **12/05/2020 às 09h. Informações Gerais:** Os interessados em adquirir o Edital poderão obtê-lo no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br . **A Sessão Publica ocorrerá sob as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e respeitando as medidas preventivas contra o Covid-19 (coronavirus).**

Camaragibe – PE, 23 de abril de 2020 .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:20BD6E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO EM FACE DA PANDEMIA NO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2020

Ementa: Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito tributário em face da pandemia no novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DE CAMARAGIBE no âmbito de suas atribuições faz saber ao povo do Município:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade da população em geral, devido a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais relativas ao atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as especificações dos atos de natureza tributária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria de Finanças de Camaragibe – SEFIN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do acesso aos serviços prestados pela administração tributária;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria de Finanças de Camaragibe – SEFIN, de modo a evitar a proliferação do COVID-19 e a reduzir o impacto da respectiva pandemia em suas atividades;

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial aos cidadãos, devendo ser utilizados os serviços eletrônicos disponíveis no site da Prefeitura de Camaragibe, especialmente no endereço eletrônico do Portal do Contribuinte (**www.Camaragibe.pe.gov.br** – cidadão – impostos e taxas).

§ 1° Fica suspenso o atendimento pelos telefones fixos (81) 2129-9542 , (81) 2129-9544, (81) 2129-9543, devendo os esclarecimentos de dúvidas eventualmente existentes serem solicitados pelo e-mail tributos@camaragibe.pe.gov.br ou pelo "Fale Conosco" no Portal do Contribuinte do site da Prefeitura de Camaragibe.

§2° O atendimento às empresas e autônomos será feito pelo e-mail upf@camaragibe.pe.gov.br e pelo telefone celular (81)9 9945-5536.

§3° O atendimento aos demais contribuintes será feito pelos e-mails iptu@camaragibe.pe.gov.br e dac@camaragibe.pe.gov.br pelos telefones celulares (81) 9 9945-9543 e (81)9 9945-8399.

Art. 3º A abertura de processos administrativos relativos à competência da administração tributária municipal pode ser solicitada através do Portal do Contribuinte disponível no site da Prefeitura de Camaragibe (***www.camaragibe.pe.gov.br)*** ou por e-mail endereçado ao ***dac@camaragibe.pe.gov.br.***

§ 1º Para abertura de processos previstos no *caput*, deverão ser anexados os respectivos requerimentos, documentos, petições ou formulários, bem como toda documentação pertinente ao assunto, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentadas sejam autênticas.

§ 2º Caso o requerente não se identifique ou a documentação anexada seja insuficiente para abertura, a Secretaria de Finanças de Camaragibe – SEFIN não abrirá o processo e comunicará o motivo por e-mail ao requerente.

§ 3º Serão aceitas para fins probatórios as certidões emitidas por ofícios do Registro Geral de Imóveis – RGI, até seis meses antes de sua apresentação à administração tributária.

§ 4º Poderão ser disponibilizadas, no momento de análise do processo, novas opções que facilitem o cumprimento das exigências por parte do contribuinte.

Art. 4º A solicitação da avaliação do imóvel para recolhimento do ITBI, como toda a tramitação do processo, emissão de guia de recolhimento e emissão de certidão de quitação, encontra-se disponível no portal do contribuinte sendo disponibilizado o telefone (81) 99945-8690 e e-mail iptu@camaragibe.pe.gov.br para dúvidas eventuais.

Art. 5° Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para apresentação de impugnações e recursos administrativos, durante o período de 90 dias.

Art. 6º Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas do CIM do exercício de 2020 para as seguintes datas:
Parcela única ou 1ª parcela – 30/06/2020;
2ª parcela – 31/07/2020;
3ª parcela – 31/08/2020;
4ª parcela – 30/09/2020;
5ª parcela – 30/10/2020;
6ª parcela – 30/11/2020.

Art. 7º Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas do IPTU do exercício de 2020 para as seguintes datas:
Parcela única ou 1ª parcela – 15/07/2020;
2ª parcela – 17/08/2020;
3ª parcela – 15/09/2020;
4ª parcela – 15/10/2020;
5ª parcela – 16/11/2020;
6ª parcela – 15/12/2020.

Art. 8º Fica prorrogado para o dia 29 de dezembro de 2020 o prazo para situação de regularidade para gozo do benefício do desconto de 10% do IPTU de 2021 previsto no §3º do Art. 25 da Lei 266/2005.

Art. 9º A prorrogação dos prazos a que se referem os Arts. 6º e 7º deste Decreto não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 10 Os prazos para pagamento do ISS, referente aos optantes do Simples Nacional, estão prorrogados conforme a Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Art. 11 Fica delegada ao Secretário de Finanças a competência para determinar o fim das suspensões ou prorrogações dos prazos de que tratam este Decreto.

Art. 12 – O Secretário de Finanças baixará os atos eventualmente necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Camaragibe, 20 de abril de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita de Camaragibe

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:44A3E484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa nº 001/2020 - PROCESSO Nº 023/2020 – CPL,** que tem por objeto a aquisição de equipamentos de suporte a vida, destinados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), após análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Contratada: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 26.794.414/0001-23. Valor: R$ 155.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 23 de abril de 2020.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9E5A21D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020: DATADO: 20.03.2020 - CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, ESTABELECIDA À RUA COSMORAMA,710 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, OBJETIVO: fornecimento de Material Penso e Descartável, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município para o exercício de 2020, no Valor R$ 112.907,50.

Canhotinho, 23 de abril de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E31F26C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020: DATADO: 20.03.2020 - CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ESTABELECIDA Á RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16 – CENTRO - GARANHUNS- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, OBJETIVO: fornecimento de Material Penso e Descartável, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município para o exercício de 2020, no Valor R$ 196.185,60.

Canhotinho, 23 de abril de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0322CD56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020: DATADO: 20.03.2020 - CONTRATADA: DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA SANTA ROSA, 689 – HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 70.220.801/0001-48, OBJETIVO: fornecimento de Material Penso e Descartável, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município para o exercício de 2020, no Valor R$ 267.499,00.

Canhotinho, 23 de abril de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E79C737A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 LEILÃO Nº 001/2020 - ERRATA

Na publicação do DOM-PE, edição nº 2567 de 23/04/2020, Código Identificador: 26D90D4A, onde **lê-se:** ... Data de Abertura: 14/05/2020 com início às 10h00min..., **leia-se:** ... Data de Abertura:

14/05/2020 com início às 10h00min, exclusivamente online pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br...

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:4187C3BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 016, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispões sobre mudanças no funcionamento da Feira Livre do Município de Carnaíba/PE para tender às medidas preventivas de contágio da Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 007, de 17 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Município de Carnaíba, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Município de Carnaíba em face da pandemia e a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio,

CONSIDERANDO a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade; **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da feira livre no âmbito do Município de Carnaíba/PE em Regime Especial de prevenção à COVID-19, **no Pátio de Feiras André Pereira de Carvalho, localizado à Rua Elzany Nunes Barbosa, Centro**, Carnaíba/PE;

§ 1º A Feira Livre em Regime Especial de prevenção à COVID-19 será coordenada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com auxílio da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Procuradoria do Município e demais Secretarias.

§ 2º Cabe à Organização da Feira Livre providenciar a abertura dos banheiros do Pátio de Eventos Milton Bezerra das Chagas, para uso de feirantes e consumidores, organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, e providenciar a higienização necessária.

Art. 2º A Organização da Feira Livre deverá:
I - Providenciar o controle de entrada de consumidores no local e demarcar o local das barracas, observado à distância de cinco metros entre uma e outra;
II - Garantir a não ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses, não permitindo nenhuma forma de aglomeração;
IV - Requisitar auxílio dos concurso das polícias civil e militar para controle e fiscalização das medidas deste Decreto;
V - Convocar servidores para colaborar na feira livre, orientando a população quanto à circulação no espaço e distanciamento na fila de acesso à entrada principal e bancas internas;
VI - Implantar pontos higiênicos na entrada e saída da feira para que os feirantes e fregueses efetuem a limpeza das mãos;
VII - Após o término da feira, providenciar a lavagem do espaço usado pela feira livre;
IX - Cadastrar os feirantes, assim que possível, identificando a origem de cada um e os produtos comercializados.

Art. 4º Os feirantes deverão:
I - Redobrar os cuidados com a higiene, munindo-se de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;
II - Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas a manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
IV - Disponibilizar instrumentos e produtos para higienização das mãos dos fregueses;
VII - Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;
VIII - Permanecer por trás das bancas ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.
IX - Adotar as medidas de higienização usuais, bem como aquelas preconizadas pela OMS - Organização Mundial da Saúde para o período de Pandemia, notadamente a limpeza constante das mãos com água corrente e sabão ou com álcool gel 70%, bem como dos tabuleiros e demais itens que guardem nas barracas, a exemplo das balanças, cestas, recipientes em geral, etc; e
XI - Após o término de cada feira, deverão providenciar a limpeza total das bancas e da área em que estão instaladas;

Art. 5º Recomenda-se que os consumidores:
I - Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras pessoas, evitando formar aglomerações;
II - Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);
III - Não cumprimente as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço); e
V - Sejam rápidos nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 6º Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Ao Feirante que infringir os termos deste Decreto, será aplicada sanção administrativa, nos termos do Código de Postura do Município, será excluído do cadastro para participação na Feira Livre de Carnaíba/PE, bem como a representação à autoridade policial.

Parágrafo único. Para os fins do cumprimento deste Decreto, a fiscalização da Vigilância Sanitária deverá aplicar imediatamente as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 9º As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, principalmente caso não haja os cuidados necessários por parte dos fregueses e dos feirantes.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se em pasta própria.
Publique-se na Imprensa Oficial.

CUMPRA-SE.

Palácio das Carnaúbas, Carnaíba, 23 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6AE29F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, HORTE E FRUTAS, PADARIA E POLPA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: J. B. G. DA SILVA, CNPJ 30.203.469/0001-99, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.080.445,94; JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME, CNPJ 29.100.463/0001-07, vencedora do lote 08, perfazendo a importância global o valor de R$ 25.898,88. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 23/04/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CB61F7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO 001 FMS

-Processo Nº: 010/2019. Pregão Presencial SRP Nº: 008/2019. Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados à Frota Oficial de Veículos visando a manutenção das atividades de Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
- Contrato N°: 001 /2020– Fundo Municipal de Saúde;
Contratada:BARBOSA E LEAL COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,**CNPJ**: 08.889.260/0001-71**.**
Valor: R$ 704.682,00 (Setecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 23 de abril de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Casinhas/ PE

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:0A004DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 001/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE. Adjudica e Homologa em favor da empresa: **CARUARU OXIGÊNIO LTDA –** CNPJ Nº **03.264.833/0001-58** no valor total de R$ 44.040,00(quarenta e quatro mil e quarenta reais), objeto deste pregão.

Catende, 23 de abril de 2020.

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:88A83A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE. Adjudica e Homologa em favor da empresa: **G-VEL GARANHUS VEÍC10.675.197/0001-1203.264.833/0001-58** no valor total de R$ 90.000,00(noventa mil reais), objeto deste pregão.

Catende-PE, 23 de abril de 2020.

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8BBBCB54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA SES/CATENDE/PE Nº001 DE 23 ABRIL DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE

PORTARIA SES/CATENDE/PE Nº001 DE 23 ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Dr. Lourival de Lucena Galvão Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato municipal, Portaria GP nº 881, de 21 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Município de Catende, Estado de Pernambuco, confirmou as duas primeiras ocorrência de transmissão da COVID-19, e que no Estado de Pernambuco no dia 17 de março, foi confirmada a primeira ocorrência da transmissão comunitária, quando não é identificada a origem da contaminação, e, portanto, entrou na 3ª fase, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), que demanda o maior e mais intenso número de ações para atendimento da população;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde da Secretaria de Saúde, **previstas para o início de abril e meses consecutivos, por tempo indeterminado até a nova determinação.**

Art. 2º - **Suspender** o gozo de licença prêmio dos profissionais de saúde efetivos, **cujos requerimentos foram protocolados e que se encontrem em análise e determinar o cancelamento de todos os pedidos deferidos para o início de abril e meses consecutivos, por tempo indeterminado até a nova determinação.**

§1º - Fica garantida aos profissionais a percepção do valor referente ao terço de férias já programadas.

§2º - O gozo das férias e licença prêmio suspensos fica previsto para o momento oportuno, após o término da emergência devido à doença COVID 19, em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE SECRATÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Catende, 23 de abril de 2020.

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:44DFD39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **25/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO- VLR DISTRIBUIDORA**, estabelecida à Rua Denizard Macedo, N° 33 A, Conjunto Padre Cicero- Muriti, São José, CEP: 63.133-470, Crato- CE e inscrita no CNPJ sob o Nº 63.493.704/0001-63. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **VALOR: R$ 1.093,00 (Hum Mil e noventa e três reais). VIGÊNCIA DO TERMO:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5A4CBC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **26/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua Cosmorama, n° 710, Boa Viagem, Recife-PE. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **VALOR: R$ 183.078,00 (cento e oitenta e três mil e setenta e oito reais). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:8D8B63FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **27/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, estabelecida na Rua Expedito Simões, Nº 98, CEP: 56930-000, Calumbi/PE, inscrita no CNPJ sob Nº. 26.754.510/0001-48. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **VALOR: R$ 29.507,10 (vinte e nove mil, quinhentos e sete mil e dez centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5BC4D938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **28/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA- DENTAL CAJAZEIRAS,** estabelecida na Av. Severino Cordeiro, 402 Bairro: Jardim Oasis, CEP:58.900-000, Cajazeiras-PA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.210.219/0001-90. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **VALOR: R$ 92.863,30 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:9F66063E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **29/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 , 1° ANDAR , Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **VALOR: R$ 52.543,70(cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E LAISE DE LIMA E SILVA.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:A0AC203B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **30/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.187.827/0001-03, estabelecida na Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 / AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020. **VALOR: R$ R$180.904,00 (cento e oitenta mil, novecentos e quatro reais). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E HAILTON WANDERLEY R. DE CARVALHO.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:734F3FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc;

CONSIDERANDO que o servidor decidiu por requerer exoneração do seu cargo conforme requerimento constante em sua pasta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, o Sr. **FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE**, do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** nomeado pela Portaria Nº 168/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 06 de abril de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:B3A38518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KATIA REGINA DOS ANJOS ARAÚJO**, no Cargo em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO (CC- III) – GECOA da SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 15 de abril de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:37A15290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARTA MARIA LEITE**, no Cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL (CC-V) SEAMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 15 de abril de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:03D5A3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARTA MARIA LEITE**, no Cargo em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO (CC- III) – GECOA da SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 15 de abril de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:02F1757F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O**MUNICÍPIO DE CORTÊS,**através do seu Pregoeiro oficial, informa que as**10h00min do dia 07 de Maio de 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Registro de Preços consignado em Ata, pelo período de 12(doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa de locação de horas máquinas.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 614.960,00 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais).
LOCAL: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
EDITALà disposição dos interessados pelo e-mail: cortcpl@gmail.com ou na Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

Cortês/PE, 23 de Abril de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:2ABE892F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 025/2020

EMENTA: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. João Buarque de Gusmão Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Buarque de Gusmão Neto;

CONSIDERANDO o cuidado que sempre teve com a população do Município de Escada, sobretudo do Distrito de Frexeiras;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade escadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar, respeitável e que sempre foi um abnegado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público escadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Escada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. João Buarque de Gusmão Neto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Escada.

Art. 2º Este Decreto deve ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no órgão de imprensa oficial do Município, bem como deve ser encaminhado à família do Sr. João Buarque de Gusmão Neto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 23 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0E94025F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. JONATAS DAVI SOUZA SILVA, portador do RG Nº 6689435 SDS/PE e do CPF Nº 060.898.424-86, para o Cargo Comissionado de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, de símbolo CC-01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 14 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E6A692D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 027/2020 - PME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 027/2020, modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, para **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNJP 33.803.187/0001-10**. Endereço: Rua José Andrade de Lavor, 2734, Loja "F", Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE. Exu-PE. Valor Global: R$ **114.240,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais).**

Exu-PE, 23 de abril de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C5F4E74D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 028/2020 - PME

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – Abertura realizada 23/04/2020 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 27.129.138/0001-41**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:57F0F35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 028/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 028/2020, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 022/2020, d) Data da Adjudicação: 23/04/2020, e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 27.129.138/0001-41**; Endereço: Rua São Jorge, nº 15, Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PECE.

Exu-PE, em 23 de abril de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5E221083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 178/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME CNJP 33.803.187/0001-10**
Valor: **R$ 114.240,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**
Vigência: 08 (oito) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos serviços, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 23/04/2020.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7B9409BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÕES DO DIA 01/04/2020

ERRATA AS PUBLICAÇÕES DA **AMUPE DO DIA 01/04/2020**

ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - ONDE LIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, LÊ-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6DB888F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00024/2020.
PROCESSO Nº: 00044/2019

Contrato Nº: 00024/2020. Processo Nº: 00044/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25.752.2501.2050.0000 - Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Casmatel - Servicos Eletricos Ltda - EPP. CNPJ: 08.580.757/0001-03. Valor R$587.622,90. Vigência: de 22/04/2020 a 31/12/2020.

Feira Nova, 22/04/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:ED24E65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3º DA EC 47/2005

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 01 de Abril de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) JOSE RAMOS DE PAIVA.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE RAMOS DE PAIVA, portador(a) do RG nº 2.655.677, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 358.709.404-78, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD.1 lotado(a) no(a) Secretaria Viacão, Obras e Urbanismo, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005 e Art., 35, incisos I, II, e III da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005, conforme Processo do FUMAP nº 000005/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9535AC4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 011/2020 Pregão eletrônico n° 006/2020 Objeto: Republicação de um veiculo fracassado de processos anteriores no qual tem o intuito da Aquisição de um veiculo 0 Km, novo de passeio tipo Hatch para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE. conforme descrito no Anexo I Termo de Referência deste edital.– Empresa vencedora; Belcar Veículos Ltda- INSCRITA NO CNPJ N° 02.918.639/0001-86. No Valor R$ 8.560,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e sessenta reais). Data de assinatura do contrato: 23/04/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FC166A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 010/2020 Pregão Presencial n° 005/2020 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – Empresa vencedora; MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP - INSCRITA NO CNPJ N° 12.044.927/0001-02. No Valor R$ 79.780,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Data de assinatura do contrato: 25/03/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C5354B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 011/2020 Pregão eletrônico n° 005/2020 Objeto: Republicação para a Aquisição de um veiculo 0 Km, novo de passeio tipo Hatch para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito, um veiculo utilitário 0 Km, novo tipo pick-up e uma maquina retroescavadeira tração 4x4 de fabricação nacional para atenderem as

necessidades da Secretaria de Infraentrutura do Município de Flores/PE. conforme descrito no Anexo I Termo de Referência deste edital.– Empresa vencedora; Concept Comercial e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.436/0001-47. No Valor R$ 262.258,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais). Data de assinatura do contrato: 25/03/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:59A2DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 011/2020 Pregão eletrônico n° 005/2020 Objeto: Republicação para a Aquisição de um veiculo 0 Km, novo de passeio tipo Hatch para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito, um veiculo utilitário 0 Km, novo tipo pick-up e uma maquina retroescavadeira tração 4x4 de fabricação nacional para atenderem as necessidades da Secretaria de Infraentrutura do Município de Flores/PE. conforme descrito no Anexo I Termo de Referência deste edital.– Empresa vencedora; Pedragon Autos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. No Valor R$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais). Data de assinatura do contrato: 25/03/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:66BCB577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - UNIFORMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE QUE EFETUAM A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/04/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/05/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 23 de abril de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9F842B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - UNIFORMES SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/04/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/05/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 23 de abril de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:870C7203

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 059/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Des. Social
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:012AF310

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 055/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 016/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: empresa **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9787650D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 056/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 022/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: empresa A **M P BARBOZA GÁS,** inscrita no CNPJ sob o n° **07.900.662/0001-67**. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Des. Social
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:12C28F95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 059/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6A43AA42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 055/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 016/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: empresa **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55AD1DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 060/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 053/2019**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: empresa **VIA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o Nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:24071CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 056/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 021/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: empresa **A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.900.662/0001-67**. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FEDA64EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 046/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: empresa **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento), perfazendo o valor total de R$ **1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais)**, conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 17 de fevereiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8EFD1080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 033/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 098/2019**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: empresa **CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.264.833/0001-58. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:974F2C57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa **MARIA DALVA CAVALCANTI COSTA 05185890487** inscrita no CNPJ Nº 27.187.828/0001-57. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas alterações. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 18 de dezembro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:895A57D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 044/2019.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO**, com situado no Engenho Frei Gondim, S/N, Zona Rural, Município de Gameleira - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 00.730.544/0001-09. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o § 2° do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. O prazo de vigência deste termo aditivo será até 31 de dezembro de 2020 ou até que seja finalizado um novo processo licitatório para o ano de 2020 contados à partir da data da assinatura do presente termo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BFECD5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 062/2019.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: empresa **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF Sob o Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6EC3CC62

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 089/2019.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE**. CONTRATADA: empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 , encerrando-se em 27 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF Sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:90E4A5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 055/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 014/2019.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: empresa **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 11,35% (treze vírgula sessenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R$ **11.868,45 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais quarenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF Sob o Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5E4BCC79

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 091/2019.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Município de Gameleira
CNPJnº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9FC7B579

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 068/2019.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BAABECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. ERRATA

Em referência ao extrato do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO **nº 091/2019** do **Pregão Presencial nº 013/2019** Publicado no dia 23 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA – PE informa:

Onde se lê: A **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Leia-se: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 15,47% (quinze vírgula quarenta e sete por cento), perfazendo o valor total de R$8.674,82 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo. como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F690BF5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. ERRATA

Em referência ao extrato do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO **nº 115/2017** da **Tomada de Preço nº 003/2017.**
Publicado no dia 05 de março de 2020, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA** - PE informa:

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO **nº 137/2017.**

Leia-se: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO **nº 115/2017.**

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9BE2F4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 091/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Administração, decorrente do pedido de desligamento do Professor

contratado **Mauro José de Albuquerque Pacheco,** aprovado em processo seletivo simplificado para o núcleo/área de Contabilidade, Edital 009/2019, sem candidatos aprovados em cadastro de reserva;

CONSIDERANDO, que o desligamento do referido Professor ocorreu em 09 de março de 2020, durante o semestre letivo, não havendo tempo hábil para realizar novo processo seletivo;

CONSIDERANDO, que a Professora Renata Adriana Barros Dantas Valdivino, aprovada em processo seletivo simplificado para ministrar disciplinas no núcleo/área de Matemática, possui formação na área de Ciências Contábeis e Especialização em Contabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público a professora **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino**, inscrita no RG nº 7166622 SDS/PE e CPF 734.314.194-53, para ministrar disciplinas no núcleo/área de Contabilidade, no curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08FC0E5D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 055/2018,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011**.** Contratada: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA – CNPJ nº 09.144.881/0001-99. VIGÊNCIA**: 17 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:955DE7FB

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATO nº 110/2020-CPLC – CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT. **VALOR GLOBAL: R$ 17.690,70.** Prazo de Vigência: 08 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70DCF04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2018-2020, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
SUPLENTE - MYRELIA GALINDO DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR - ALDENICE AZEVEDO CALADO
SUPLENTE - EMANUELE MOURISA DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - JOSELANA PIMENTEL ROCHA
SUPLENTE - TEREZA CRISTINA ROCHA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR - ANA PAULA WANDERLEY GOMES BARBOSA
SUPLENTE - MARIA DAS MERCÊS SILVA DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
TITULAR - WILLIANE SEVERO DE OLIVEIRA
SUPLENTE - JUCYLIANA SANTOS DE ARAÚJO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
TITULAR - FELIPE JOSÉ DE BARROS
SUPLENTE - SUZANA SANTOS SILVA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REPRESENTANTES DA CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA:
TITULAR - DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
SUPLENTE - MARILDA ALVES BEZERRA

REPRESENTANTES DA CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA:
TITULAR - INÊS ELIANE A. F. MADEIRA
SUPLENTE - ALCIONE DA SILVA BELÉM

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL GARANHUNS/PE- OAB
TITULAR - MARIZA MARQUES SANTOS
SUPLENTE - LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2A REGIÃO
TITULAR - GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI
SUPLENTE - CARLA TATIANE MIRANDA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOUTOR IVALDO DOURADO.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOUTOR IVALDO DOURADO:
TITULAR - MARIA LUCIANA GOMES AQUINO
SUPLENTE - GERSON FRANCISCO DA SILVA FILHO

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO:
TITULAR - ELISANGELA GOMES DE MELO MIUGUSTO
SUPLENTE - RENATA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60FBEE93

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
CONCORRENCIA Nº 002/2019
Objeto: Aditamento de reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 036/2020 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma da Av. Santo Antônio Etapas I e II, no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **Reprogramação:** Acréscimos e Supressões, resultando numa redução de valor na Ordem de **R$ 8.280,24 (oito mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos),** conforme planilhas anexas aos autos.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:537BD761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 OBJ: LOCAÇÕES DE VEICULOS P/KM RODADO

Torna público o Pregão Presencial SRP nº 005/2020. Natureza: LOCAÇÃO Obj: LOCAÇÕES DE VEICULOS P/KM RODADO, para programas do Fundo Municipal de Saúde. Valor Maximo de R$ 139.650,00. Sessão de Abertura: 07/05/2020 às 9h00. Edital e demais informações na sede prefeitura ou através do Fone 087-3880-1156, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou, e-mail cpl.granito@gmail.com. Site do Município: http://compras.granito.pe.gov.br/

Granito - PE 23 de abril de 2020

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria Saude

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B285BBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Torna público o Pregão Presencial SRP nº 006/2020. Natureza: compras Obj: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o fundo Municipal de Saúde. Valor Maximo de R$ 139.650,00. Sessão de Abertura: 08/05/2020 às 9h00. Edital e demais informações na sede prefeitura ou através do Fone 087-3880-1156, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou, e-mail cpl.granito@gmail.com. Site do Município: http://compras.granito.pe.gov.br/

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria Saude

Granito 23 de abril de 2020

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B5176D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 LOCAÇÃO DE VEICULOS

Torna público o PL nº 004/2020 - Pregão Presencial SRP nº 002/2020. Natureza: LOCAÇÃO Obj: LOCAÇÕES DE VEICULOS para serviços administrativos e utilitários das diversas secretarias e coleta de lixo nas áreas rurais. Valor Maximo R$ 86.100,00. Sessão de Abertura: 07/05/2020 às 14h00. Edital e demais informações na sede prefeitura ou através do Fone 087-3880-1156, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou, e-mail cpl.granito@gmail.com. Site do Município: http://compras.granito.pe.gov.br/

Granito 23 de abril de 2020

CLEMERSON DE ARAUJO SANTOS
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9C29E20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 013 DE 01 ABRIL DE 2020. EXONERAR O SENHOR VALDEIR VIEIRA DE ARAUJO DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 013 DE 01 ABRIL DE 2020.

EMENTA: Exonerar o senhor VALDEIR VIEIRA DE ARAUJO do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o senhor **VALDEIR VIEIRA DE ARAUJO**, Portador (a) do RG: sob o N° **2006034073647** – SSP/CE e CPF: **085.724.504-08**, do cargo em comissão de **CC - DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, lotada na Secretaria

Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2EAD05C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020-FMS.

- PROCESSO Nº: 006/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Dispensa n° 001/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 011/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de Equipamentos Hospitalares com fornecimento imediato para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste Município, dentro das ações de enfrentamento, combate e prevenção a pandemia de **COVID-19.**

- CONTRATADO: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 29.602.808/0001-20.
- VALOR GLOBAL: R$ 208.160,00 (duzentos e oito mil e cento e sessenta reais).
- VIGÊNCIA: 17/04/2020 à 17/07/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de abril de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:24085D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020-FMS.

- PROCESSO Nº: 007/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Dispensa n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 012/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) com fornecimento imediato para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, das Equipes de Vigilância em Saúde e Epidemiológica e das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, dentro das ações de enfrentamento, combate e prevenção a pandemia de **COVID-19**.

- CONTRATADO: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 31.368.706/0001-34.
- VALOR GLOBAL: R$ 86.792,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).
- VIGÊNCIA: 17/04/2020 à 17/07/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de abril de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E9917532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020-FMS

- PROCESSO Nº: 008/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Dispensa n° 003/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 013/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de INSUMOS com fornecimento imediato para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, das Equipes de Vigilância em Saúde e Epidemiológica e das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, dentro das ações de enfrentamento, combate e prevenção a pandemia de **COVID-19**.

- CONTRATADO: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 29.602.808/0001-20.
- VALOR GLOBAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
- VIGÊNCIA: 17/04/2020 à 17/07/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de abril de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:08D62DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020-FMS

- PROCESSO Nº: 009/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Dispensa n° 004/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 014/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de **TESTES RÁPIDOS DO COVID 19** com fornecimento imediato para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste Município, dentro das ações de enfrentamento, combate e prevenção a pandemia de **COVID-19.**

- CONTRATADO: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

- CNPJ SOB O N°: 31.368.706/0001-34.
- VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- VIGÊNCIA: 17/04/2020 à 17/07/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de abril de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:956CD73C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93. – Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM OS ITENS BÁSICOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020, NESTE MUNICÍPIO, NAS AÇÕES EMERGÊNCIAS DE COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19.

- Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ91, inscrita no CNPJ nº 06.057.223/0001-05.

-Total para os itens: R$ 14.851,91 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de abril de 2020.

PAULO MANOEL LINS.
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7DB539C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Contrato nº 016/2020 - Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de recuperação de poço artesiano. Contratado: CONSTRUHINDO LTDA – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor Contratado: R$ 16.988,00 - vigência: 20/02/2020 a 16/09/2020.

Ibimirim, 23 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:23AAC83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 027/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019

1º tac - Contrato nº 001/2020 - Objeto: Alteração de valor do contrato ref. a serviços de revitalização e urbanização das Avenidas Castro Alves e Manoel Vicente – Centro – município de Ibimirim. Contratado: CONSTRUHINDO LTDA – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor de supressão: R$ 7.595,04 – Novo valor do contrato: R$ 181.116,74.

Ibimirim, 23 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AAD7DF5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

No termo de ratificação,

ONDE SE LÊ: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, CNPJ nº 14.915.628/0001-21, para contratação da atração artística: **MAESTRO MACAÍBA**, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**

ONDE SE LÊ: **EUDES MORAIS DE OLIVEIRA 05167774403 (MACAÍBAPRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, CNPJ nº 14.807.525/0001-01 para contratação da atração artística: **MAESTRO MACAÍBA**, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**

Igarassu, 21 de fevereiro de 2020

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BF5E5D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada na Rua Praça Coronel Francisco, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88.

Contratado: LUCENA E AGUIAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.487.507/0001-75, com sede na Rua Germano Magalhães nº 14, 1º andar, sala 2, Centro – Arcoverde/PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO Nº 011/2019:**

PERCENTUAL ADITADO: 22,43% (vinte e dois virgula quarenta e três por cento)
VALOR ADITIVO: 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

Itaíba, 14 de fevereiro de 2020.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D4DF17A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2020. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Ultrassonografia conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência. Valor: R$153.355,00. Credenciamento até 8h do dia 06 de Maio de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 06 de Maio de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 06 de Maio de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/04/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9250ABFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PP 03/2019 - FMS

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. Andrea Theresa Farias Silva – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 03/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 16.967,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 84.834,37 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 23 de Abril de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. Andrea Theresa Farias Silva – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:09BB1421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – TP 01/2019 - FMS

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. T&D Serviços e Locações LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 01/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 8.359,01 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 147.483,67(Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e sete Centavos), perfazendo um aumento de 6 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 23 de Abril de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde - Contratante. T&D Serviços e Locações LTDA – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0FDF6A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - PROCESSO 113/2020

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO) CONTEMPLADOS NAEMENDA PARLAMENTAR 1074003, EM ATENDIMENTO A ESTRUTURA DE LEITOS ESPECÍFICOS DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19**. Julgamento: "global"

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Data abertura: 30/04/2020, as 09:00.

Itapissuma, 22 de abril de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BC31BCAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 024/2020. **Dispensa:** 008/2020: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Genipapo, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado: Reginaldo Gonçalves de Melo,** CPF: 577.646.034-49. **Valor global do contrato:** R$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 14 de abril de 2020.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CC6F268A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇAO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jurema, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 16/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2019 LICITAÇÃO Nº 795162- Objeto: Contratação de consultoria especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe pedagógica quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da gestão administrativa e pedagógica, assim como do processo de ensino no município de Jurema/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público.

Comunique-se às partes,

Jurema, 23 de Abril de 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD087A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00003/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$1.632.622,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2020 às 14:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 23/04/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CE789AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 045/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, com assessoramento e fiscalização de obras de convênio Federais Estaduais no Município de Macaparana. Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.133.379/0001-69. Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência: de 13/03/2020 a 13/12/2020.

Macaparana, 13 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:62F2E956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o uso de máscaras para o acesso e desempenho de atividades, nos prédios públicos e comércio em geral no âmbito do Município de Mirandiba-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;
Considerando a edição, do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento á pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19.
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo coronavirus por este município.
Considerando por fim os casos já diagnosticados de pessoas infectados nos municípios circo vizinhos.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o uso de máscaras em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.
§ 1º Será necessária a utilização de máscaras:
I - Para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
II - Para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;
III - para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas.
IV - Para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

§ 2º O uso de máscaras previsto nos incisos anteriores fica vigente como recomendação até o dia 25 de abril de 2020 e, a partir do dia 26 de abril de 2020 passa a vigorar como obrigação.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.
§ 4º É responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades.
Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes que desempenharem quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.
Art. 3º-O disposto no presente Decreto não se aplica às instituições e aos estabelecimentos que prestem serviços de saúde, os quais deverão seguirnormas de EPI´s específicas para sua área, bem como ao atendimento dos pacientes, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 23 de abril de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1EF572E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019 – CONCORRÊNCIA 001/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de Limpeza Urbana do Município do Moreno/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOSE DEFESA CIVIL.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI.

CNPJ: nº 01.902.284/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2020.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.811.698,01 (Quatro milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo).

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:24C157C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: Prefeitura – AVISO DE RESULTADO - Processo nº: 003/2020. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedo e meio fio de concreto em diversas ruas**.** Empresa Classificada CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – ME, conforme decisão da CPL e parecer do Setor de Engenharia. Empresas Desclassificadas VALE IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI - EPP e IG CONSTRUTORA LTDA ME, conforme decisão CPL e parecer do Setor de Engenharia. A Comissão de Licitação declara vencedora a empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – ME, apresentou a proposta de preços no valor de R$ 607.325,97 (Seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido pela alínea "b" do inc. I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Nazaré da Mata, 23 de abril de 2020. Geisiane Soares da Silva – Pres. da CPL .UJ: Prefeitura – AVISO DE RESULTADO - Processo nº: 003/2020. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedo e meio fio de concreto em diversas ruas**.** Empresa Classificada CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – ME, conforme decisão da CPL e parecer do Setor de Engenharia. Empresas Desclassificadas VALE IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI - EPP e IG CONSTRUTORA LTDA ME, conforme decisão CPL e parecer do Setor de Engenharia. A Comissão de Licitação declara vencedora a empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – ME, apresentou a proposta de preços no valor de R$ 607.325,97 (Seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido pela alínea "b" do inc. I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de abril de 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA
Pres. da CPL .

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E8FD56EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 126/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-S – JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR, a partir de 03 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:430F8EAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 131/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-SE – ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS, a partir de 03 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:48BF0240

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 135/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-S – ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 390.278.484-91 a partir de 03 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBFD0CC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 163/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, eas disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito, RESOLVE, designar o Sr. **ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS**, brasileiro, casado, portador do RG 31929 PMPE, inscrito no CPF nº 390.278.484-91, nomeado no cargo comissionado de Secretário de Transportes e Trânsito, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, para autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis no exercício regular de Polícia de Trânsito dentro do Município,a partir de 03 de abril de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A7E1E15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MARISE CAVALCANTI DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 189.790.414-20, a partir de 03 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53CAD653

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – GABRIELA DE MEDEIROS DANTAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 102.212.894-96, a partir de 10 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2C72FEEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – BERNARDO AUGUSTO COELHO FERNANDES, a partir de 02 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0B9A671

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-1 – EDJAR ROCHA LIMA, a partir de 10 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76B6A955

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 095/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – MICHELLE TAVARES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 010.605.634-44 a partir de 02 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F483BB2E

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 096/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**

I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo **CC-3 – EZEQUIEL ARRUDA SILVA, a partir de 01 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5066F5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-1 – EDVALDO JOSE PINTO PEDROSA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 333.563.944-87, a partir de 11 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:12888F26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SERGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-5 – MYCAELLE CORREIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 086.807.474-83, a partir de 18 de fevereiro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1431F779

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 099/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 047 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:54B5B449

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 100/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPTIVO E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-5 – IRACI VARELA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 233.305.624-04 a partir de 18 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:471B65AD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2020

Portaria nº 103/2020– GS/SEFAD.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a pessoa constante no quadro abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência Social do Município de Olinda**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

Nome	Dados
Paula Silva Borba	CPF nº: 009.926.034-47

Art. 2º – Designar o servidor constante no quadro abaixo qualificado como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência Social do Município de Olinda**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

Nome	Dados
André Cavalcanti Carneiro dos Santos	CPF nº: 372.988.794-72 Cargo: contador Tipo de vínculo: servidor efetivo Email: andre.assessoria17@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Abril de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:DA89436F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2020; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 004/2020; Compras; Adjudicação e Homologação do; Pregão Eletrônico – RP Nº 004/2020, Objeto: Registro de Preços para aquisição dos materiais de expediente se faz necessário para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde e suas Unidades, às seguintes empresas: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - CNPJ: 35.393.407/0001-00;** para os lotes nº 01, 04, 12, 15, 28, 30, 37, 38, 40, 45, 52, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 77, 79, 80, 84, 90 e

104, no valor total de R$ 24.775,98 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**; SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 29.955.518/0001-60**, para os lotes nº 02, 08, 17, 18, 23, 26, 29, 31, 33, 44, 46, 47, 78, 85 e 103, no valor total de R$ 8.175,65 (Oito mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 07.631.411/0001-24**, para os lotes nº 03, 05, 07, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 34, 35, 41, 42, 53, 56, 57, 63, 64, 67, 68, 73, 75, 76, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, no valor total de R$ 11.489,10 (Onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); **GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA – CNPJ: 13.406.444/0001-73,** para os lotes nº 06, 13, 14, 21, 27, 36, 43, 50, 83 e 92**,** no valor de R$ 4.707,60 (Quatro mil setecentos e sete reais e sessenta centavos); **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42**, para os lotes nº 24, 25, 32, 39, 48, 49, 51, 74, 81, 82, 86, 95 e 102, no valor total de R$ 2.184,78; **L FREIRE DE SANTANA NETO – CNPJ: 32.392.162/0001-09**,para os lotes nº 58 e 70, no valor total de R$ **65.729,60** (Sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Palmares/PE, 23 de Abril de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B6FF5315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO**, portador do **CPF**: **100.009.274-73**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 194/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em de 23 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F4FF9888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIM. PAPÉIS E MAT DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ Nº 30.743.270/0001-53**, obtendo-se um valor Global de R$ 259.920,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove mil, Novecentos e Vinte Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 23 de Abril de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E53C408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129, EM 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N° 129, EM 13 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 127/2020, a respeito dos Contratos de Estagiários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 127, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades desempenhadas pelos estagiários, exclusivamente, vinculados à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Aos estagiários que exercerem suas atividades em outras secretarias e órgãos do municípios, fica garantido o respectivo repasse financeiro, através do CIEE (Centro Integrado Empresa Escola).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril do presente mês e ano; mantendo-se as demais disposições não revogadas.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:9BC28B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129, EM 13 DE ABRIL DE 2020 EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2020, A RESPEITO DOS CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETO N° 129, EM 13 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 127/2020, a respeito dos Contratos de Estagiários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 127, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades desempenhadas pelos estagiários, exclusivamente, vinculados à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Aos estagiários que exercerem suas atividades em outras secretarias e órgãos do municípios, fica garantido o respectivo repasse financeiro, através do CIEE (Centro Integrado Empresa Escola).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril do presente mês e ano; mantendo-se as demais disposições não revogadas.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:24B17270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/201920FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar destinado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE. Valor Estimado R$ 347.480,00 (Trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 08/05/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h30min do dia 08 de maio de 2020, abertura das propostas será às 09h00min do dia 08 de maio de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 08 de maio de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 23 de abril de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:359C193C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020/PMP. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/PMP. **OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de caminhões com condutor e com combustível por conta da contratada destinados à atenderem às necessidades da Zona Rural e Urbana do Município de Pesqueira - PE. Período para recebimento dos credenciamentos: do dia 27/04/2020 até o dia 07/05/2020. Horário: das 08h00min às 13h00min. Abertura dos envelopes dia 11/05/2020 as 10h00min. Local para o credenciamento e abertura dos envelopes: sala da Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura dos envelopes ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 23 de abril de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:42774CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 76.920,00. Data e Local da sessão de abertura: 07.05.2020, às 09:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 23 de abril de 2020.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:F5FCCCDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 044/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 032/2020 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central solicitando a contratação de Professoras Universitárias;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei nº 2.234 oriunda do PL nº 30/2019 do poder executivo.
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a

redação dada pela Lei 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária das Professoras Universitárias abaixo:

-PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA – 70h/a
-MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO – 40h/a

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/02/2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:3469A961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 02/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para manutenção da escola e a Quadra Manoel Tiago Mendes, no distrito de Iatecá, neste município de Saloá/PE**, empresa vencedora: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, no valor de R$ 185.622,39 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)**.**

Saloá, 05 de Março de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DE753CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 07/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de aração de terras dos agricultores de baixa renda deste município**, empresa vencedora: **MATOS E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.548.947/0001-28**, no valor de R$ 236.412,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais)**.**

Saloá, 14 de Abril de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B4E82E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Objeto: **Aquisição de Gás de cozinha tipo GLP para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE**, empresa vencedora: **COSME OLIVEIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.545.311/0002-80**, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**.**

Saloá, 17 de Março de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:3DD8F78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 09/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de muro periférico para quadra poliesportiva Manoel Vicente Saloá/PE**, empresa vencedora: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, no valor de R$ 97.272,80 (noventa e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.**

Saloá, 14 de Abril de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F57AE6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 023/2019. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Processo nº 023/2019. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 01/2019, objeto: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na continuação da Rua José Cadete, e travessa da Rua José Cadete e Rua Alto do Cruzeiro, neste Município; Empresa: COM CONSTRUTORA LTDA EPP; (CNPJ: 05.545.366/0001-60); Contrato nº011/2020; Valor R$ 506.214,49 (quinhentos e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos); Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias; Início dos serviços; 12/02/2020,

São Bento do Una, 05 de Fevereiro de 2020 –

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0B295414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR -6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018. PROCESSO Nº 017/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

6º Termo Aditivo ao contrato nº 163/2018. Processo nº 017/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018. Alteração no valor do contrato referente à: Serviço de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental: Ivete Cordeiro Valença, localizada no alto Santiago nº 80, neste município; Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA – EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Valor suprimido R$ 2.137,02 (dois mil cento e trinta e sete reais e dois centavos); Valor atual do contrato R$ 327.156,80 (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

São Bento do Una, 17/03/2020 –

Gestora

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C946F9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos e hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2020, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 7, 16, 30, 37, 40, 41, 42, 43, 56: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$101.671,32 Itens 15, 28, 29, 58: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 23.993.232/0001-93, pelo valor de R$22.218,00 Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$207.632,80.

São Caetano, 22/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:877B7361

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos e hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Itens 5, 6, 7, 16, 30, 37, 40, 41, 42, 43, 56: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$101.671,32 Itens 15, 28, 29, 58: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 23.993.232/0001-93, pelo valor de R$22.218,00 Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$207.632,80.

São Caetano, 22/04/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:016FE9AA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e todas as unidades vinculadas, deste Município. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2020, da seguinte maneira: Itens 31, 49, 76: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$91.410,00 Itens 1, 2, 5, 9, 18, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 36, 38, 39, 45, 46, 50, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 71, 80, 94, 95, 99, 102, 106, 107, 109, 111, 115, 124, 126, 131, 132, 134: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$261.989,50 Itens 3, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 32, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 55, 59, 63, 65, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 108, 110, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$538.580,95 Itens 4, 11, 33, 34, 37, 41, 52, 54, 58, 67, 74, 75, 82, 86, 101, 117, 118, 120, 133, 135: ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$266.996,00.

São Caetano, 22/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EAF5EB05

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e todas as unidades vinculadas, deste Município. Itens 31, 49, 76: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$91.410,00 Itens 1, 2, 5, 9, 18, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 36, 38, 39, 45, 46, 50, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 71, 80, 94, 95, 99, 102, 106, 107, 109, 111, 115, 124, 126, 131, 132, 134: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$261.989,50 Itens 3, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 32, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 55, 59, 63, 65, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 108, 110, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$538.580,95 Itens 4, 11, 33, 34, 37, 41, 52, 54, 58, 67, 74, 75, 82, 86, 101, 117, 118, 120, 133, 135: ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$266.996,00.

São Caetano, 22/04/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:68796FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 014/2020 – Tomada de Preços n.º 03/2020. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no Saneamento Básico em 12 (doze) Ruas no Bairro Planalto, zona urbana do Município. Valor Estimado: R$ 335.311,39. Sessão:11/05/2020 às 11h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email:prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João/PE, 23 de abril de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:AFA2E3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 013/2020 - Pregão Presencial n.º 07/2020. Compras. Objeto: Locação de tratores com pneus de tração 4x4, com grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6mm com pneus para transporte, potência 85cv, peso com lastro de 4.675 kg; incluindo mão-de-obra do operador e combustível, para prestação de serviço diurno, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de São João. Valor global estimado: R$ 575.351,87. Sessão: 07/05/2020 às 10h30min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:A5EEE90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 015/2020 - Pregão Presencial n.º 08/2020. Compras. Objeto: Fornecimento De Manilhas E Estacas De Concreto Pré-moldados, Conforme Quantitativos Estimados**.**Valor Global Estimado: R$ 278.181,00. Sessão: 07/05/2020 às 14h, na sala da CPL.
Edital e anexos:à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:1DA858B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 016/2020 – Tomada de Preços n.º 04/2020. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência. Valor global estimado: R$ 292.500. Sessão:11/05/2020 às 14h, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:2D024991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 12 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Define e disciplina as atribuições e o funcionamento, em caráter extraordinário, do corpo técnico dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência em saúde causada pelo coronavírus no âmbito do município de São José do Egito-PE, prevê responsabilizações decorrentes de seu descumprimento e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio dos Decretos n.º 48.809/2020, de 14 de Março de 2020*, e nº. 48.834, de 20 de março de 2020,*

Considerando a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, estabelecendo as medidas a serem adotadas bem como as providências e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento,

Considerando, por fim a eventual necessidade de dispor dos profissionais da saúde em pontos de atendimento estratégico, mormente no Hospital Maria Rafael de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas, *resolve:*

DECRETAR

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a definição e disciplinamento das atribuições e funcionamento do corpo técnico dos profissionais da saúde para enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento.

Art. 2º Os profissionais da saúde de todas as categorias e programas (inclusive ESF, NASF, CAPS, CAPS infantil, dentre outros), de nível técnico e/ou superior, poderão ser convocados pelo superior hierárquico a direcionar seu trabalho para ações voltadas ao enfrentamento da emergência em saúde do coronavírus em pontos de

atendimento estratégico, mormente no Hospital Maria Rafael de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas.

§1º Os profissionais de saúde devem estar organizados e trabalhar em sintonia desde o acolhimento e triagem clínica até a avaliação de sintomas e definição de casos, para que os usuários não sejam desassistidos e sofram quaisquer riscos inerentes ao novo Coronavírus. Além disso, deve-se atentar para os processos de desinfecção, esterilização e limpeza dos instrumentais, equipamentos e ambientes;

§2º para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão observadas as aptidões técnicas dos profissionais recrutados, sem prejuízo de treinamentos e protocolos específicos.

§3º O secretário Municipal de Saúde fica autorizado a remanejar, mediante ofício, portaria, ou qualquer outro meio idôneo, inclusive verbalmente, os Servidores das Unidades Básicas de Saúde e de todos os programas de Saúde, (ESF, NASF, CAPS, CAPS infantil, dentre outros), de forma parcial ou total, para pontos de atendimento estratégico, mormente no Hospital Maria Rafael de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas, visando ao atendimento de pacientes em urgência e emergência.

§4º Os funcionários da saúde arrolados no *caput* deste artigo não o são *numerus clausus*, isto é, podem ser requisitados outros ali não informados que estejam em situação semelhante.

Art. 3º Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de que tratam o **art. 2º** e seus parágrafos serão remanejados para desempenharem suas funções parcial ou totalmente, nos de atendimento estratégico, mormente no Hospital Maria Rafael de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas a critério do(a) Sr(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º O descumprimento deste decreto pelos profissionais da saúde do município, assim entendido aqueles a que se refere o **art. 2º** e seus parágrafos, serão responsabilizados civil e penalmente pelo abandono das funções necessárias e emergenciais a que tenham sido requisitados, sem prejuízo de representação ao competente Conselho Profissional e Notícia de Fato ao Ministério Público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 22 de abril de 2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

RÊNIO LÍBERO LEITE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:92018CE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 13 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras durante o enfrentamento da emergência em saúde causada pelo coronavírus no âmbito do município de São José do Egito-PE, prevê responsabilizações decorrentes de seu descumprimento e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio dos Decretos n.º 48.809/2020, de 14 de Março de 2020*, e nº. 48.834, de 20 de março de 2020,*

Considerando a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, estabelecendo as medidas a serem adotadas bem como as providências e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento, *resolve:*

DECRETAR

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre **obrigatoriedade do uso de máscaras** em todos os órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município de São José do Egito (PE) durante o período do enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento.

Art. 2º A partir do dia 24 de abril de 2020, e por tempo indeterminado, é OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS por toda e qualquer pessoa no território deste Município que se encontrem em órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços (de caráter essencial).

§1º Os estabelecimentos a que se referem o *caput* deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras.

§2º Pelo descumprimento de que trata §1º serão considerados responsáveis o gerente, proprietário ou encarregado pelo estabelecimento ou repartição pública e o seu responsável legal além do usuário que se encontre sem máscara.

Art. 3º O descumprimento deste decreto ensejará a responsabilização civil e criminal do infrator, sem prejuízo de Notícia de Fato ao Ministério Público e outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: o descumprimento deste decreto por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços (de caráter

essencial), além das medidas acima informadas, sujeitará o estabelecimento infrator à punição de advertência e, em caso de reincidência, pela suspensão de suas atividades pelo período de 03 (três) dias úteis, e a persistir o descumprimento será suspenso o Alvará de Funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data 24 de abril de 2020 e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 22 de abril de 2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

RÊNIO LÍBERO LEITE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AD4D21E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2020

PORTARIA Nº 134/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.º NICOLAS COELHO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.036.924-68, do Cargo o qual foi nomeado pela Portaria nº 010/2018, como Procurador Geral do Município, CC – 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Abril de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8281B28A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 006/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.124.282/0001-64** no valor de: R$ 562.387,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 23 de Abril de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2D7A7E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2020

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas da Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários a servidores estatutários;

Resolve;

I –CONCEDER, Pensão por Morte, a contar de 01 de ABRIL de 2020, ao(a) Beneficiário(a): **JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, conjugue** supérstite do(a) ex – segurado(a), **MARIA LUCIA DE ARAUJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE I FAIXA A,** matricula nº 10504, falecido em 31/04/2020, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88**, redação dada **pela ECF 41/2003,** c/c os arts. 10º, inciso I e 58, inciso I e 59 da Lei Municipal n°. 724/2004**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0FEDEEB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2020 -FMSS
Pregão Presencial nº 005/2020 -FMSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/ 2020

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, o Sr. Erivaldo de Oliveira Santos, DD. Prefeito Municipal e o Sr. Osvaldo da Silva Januário, Secretário de Saúde, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Lei Complementar nº 123 / 2.006, alterada pela Lei n°. 147 / 2014 e das demais normas legais aplicáveis**,** em face da classificação da proposta apresentada na Licitação – Pregão Presencial nº. 005/ 2020 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de 24/04/2020, conforme documentos do Processo nº. 005/2020. **RESOLVE** registrar os preços para a Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Diagnóstico por imagem - Ultrassonografia, laboratoriais e consultas, oferecidos pela empresa **Pronto Socorro São Francisco LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.351.301/0001-86**, estabelecida na cidade de Salgueiro-PE, na Avenida Antônio Angelim, nº. 520 – Bairro Santo Antônio, CEP 56.000-00, representada neste Ato, pelo Sr. **FERNANDO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro-PE, na Rua João Pompilio de Carvalho, n.º 253, Bairro Nossa Senhora das Graças, portador da Cédula de Identidade RG n.º 687720 SSP/PE e do C.P.F. de n.º 032.765.034-68, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos de diagnósticos de exames de alta complexidade e consultas, no município de Serrita-PE, dentro da média mensal aproximada de consumo estabelecida no Edital de Licitação nº. 005/2020 e respectivos preços registrados pela ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o licitante que apresentar o menor preço, terá vigência pelo período de **08 (oito) meses.**

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03. 01. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

04.02. A prestação dos serviços será realizada na unidade da empresa contratada, sendo que o Contratante se responsabilizará pelo traslado do paciente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados com 30 (trinta) dias após cada prestação de serviço, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Nota de Empenho a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

05.02. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da Regularidade relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

05.03. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

05.04. Os pagamentos serão liberados desde que os materiais tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão
formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.02. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

06.03. Se a prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. 005/ 2020 – Pregão Presencial nº. 005/ 2020, que precedeu a presente Ata, a remessa do laudo médico apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

06.04. Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.05. O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:
a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho);
b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
07.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

07.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2020, classificada sob o código:
Órgão: 03 - Entidade Supervisionada
Função: 03.01.02 - Fundo Municipal de Saúde
Sub função: 10.122 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 10.122.1002.2985.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
Projeto/Atividade: 10.302.1001.2993.0000 - Assistência de Média e Alta Complexidade
Natureza da despesa: 3390.39.00 - Pessoa Jurídica
e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

09. A prestação de serviço objeto desta Ata será recebido provisoriamente no momento da entrega, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) manifesta deficiência do serviço;
b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
c) falta grave ao juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
e) descumprimento do prazo de entrega;
f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
j) interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 005/2020 – Pregão Presencial nº 005 / 2020, administrativo ou judicial decorrente do presente instrumento, dispensados todos os demais por mais privilegiados que sejam.

Serrita, 23 de abril de 2020

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
Secretário de Saúde
Contratante

Pronto Socorro São Francisco LTDA
FERNANDO ALVES DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E85DF140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019

Processo 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, CONTRATO 028/2019, Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. 8º Aditivo: redução de preço da gasolina e óleo diesel. Valor reduzido: R$ 5.314,40. Valor global atualizado do contrato: R$ 674.303,73. Em 08/04/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:CEFBB827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 033/2017

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 033/2017, PL 014/2017, Pregão Eletrônico 001/2017. Alteração no item 11, da planilha de serviços, na qual o veículo locado estava vinculado à secretaria de educação, onde o mesmo passa a estar vinculado à secretaria municipal de saúde. Contratado: B P M SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.494.106/0001-40. Demais termos, clausulas, valores e especificações do Contrato nº 033/2017, permanecem inalterados.

Solidão - PE, 01/03/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:D4656A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS-CONTRATO 028/2019 - 8º TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a redução de preço da gasolina e óleo diesel da planilha de combustíveis do Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Contrato 028/2019.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Contrato 028/2019
8º Termo Aditivo
Redução gerada ao contrato: R$ 5.314,40 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Valor Global do Contrato Atualizado após redução: R$ 674.303,73 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a redução e a execução dos itens que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do 8º Termo Aditivo celebrado em 18 de Março de 2020, referente ao Contrato 028/2019, Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 08 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Solidão

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Marinaze Torres da Silva
RIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:1E6C84A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 033/2017 - 4º TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente alteração quanto a vinculação do item 11 da planilha de serviços do Processo 014/2017, na qual o veículo estava vinculado à secretaria municipal de educação, onde o mesmo passa a estar vinculado à secretaria municipal de saúde.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 014/2017
Pregão Eletrônico n° 001/2017
Contrato nº 033/2017
4º Termo Aditivo alterando a vinculação do item 11 da planilha de serviços do Processo 014/2017, na qual o veículo estava vinculado à secretaria municipal de educação, onde o mesmo passa a estar vinculado à secretaria municipal de saúde.

À, B P M SERVIÇOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a alteração quanto a vinculação do item 11 da planilha de serviços do Processo 014/2017, na qual o veículo locado estava vinculado à secretaria municipal de educação, onde o mesmo passa a estar vinculado à secretaria municipal de saúde, tudo de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 01 de Março de 2020, referente ao Processo Licitatório 014/2017, Pregão Eletrônico 001/2017.

Solidão - PE, em 01 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

B P M SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:385BDD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 031/2020

Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de filtros, óleos e derivados destinados a atender as frotas de diversas Secretarias do Município do Tamandaré – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 1.210.880,98. Abertura das propostas: 08/05/2020. Às 08h:00, Prefeitura Municipal de Tamandaré/, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré de segunda a sexta-feira das 07:00h ás 13:00h, ou através do e-mail cplpmt2019@gmail.com e https://www.licitacoes-e.com.br/.

Tamandaré/PE, 22/04/2020.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:E251E045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA

Na publicação do dia 20 de ABRIL de 2020 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Ação Social durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência. **Onde se lê:** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/05/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **Leia-se:** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/05/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

Taquaritinga do Norte, 23 de abril de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C6FA5F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 011/2020 - Dispensa de Licitação nº 006/2020,** para o Fornecimento de **12 (DOZE) UNIDADES DE SANEANTE (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL) COM AÇÃO VIRUCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E ESPOROCIDA E NÃO DEVE SER CORROSIVO NAS DILUIÇÕES AGINDO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS EM BOMBONA 5L** para uso nas áreas internas das unidades da Rede Municipal de Saúde em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresa vencedora **MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 09.521.975/0001-30 no **valor total de R$ 9.912,00 (nove mil e novecentos e doze reais).** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 23 de abril de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:7631A0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP

-Nat.: Compra **-OBJETO Descr.:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) P 13kg e Vasilhames para acondicionar gás de cozinha P 13Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE. **Valor Total Estimado:** R$ 62.237,98. **Data e Horário de Julgamento:** 08/05/2020 às 10:00 h. **Local da sessão de abertura:** Auditório da Secretaria Municipal de Euducação, Rua Abílio Francisco da Silva, 22, Barro, Timbaúba/PE. O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia>, demais informações podem ser obtidas por e-mail <cpltimbauba.pe@gmail.com>.

Timbaúba, 23 de abril de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E7C2BD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 003/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Processo Licitatório FMAS nº. 001/2020 – Pregão Presencial FMAS nº. 001/2020;
CONTRATADO: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 18.309.569/0001-07.
OBJETO: Fornecimento de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EF20E18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
Processo Licitatório FMAS nº. 001/2020 – Pregão Presencial FMAS nº. 001/2020;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADO: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 18.309.569/0001-07;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos ITENS 01 e 02 do Contrato nº. 003/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020;

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B319642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 015/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Processo Licitatório PMT nº. 010/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 004/2019;
CONTRATADO: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Aquisição parcelada de GÁS GLP em botijões de 13kg, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
VIGÊNCIA: 24.03.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 6.109,00 (seis mil, cento e nove reais)

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FBD6D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 016/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**
Processo Licitatório PMT nº. 010/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 004/2019;
CONTRATADO: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Aquisição parcelada de GÁS GLP em botijões de 13kg, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social.
VIGÊNCIA: 24.03.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 1.564,50 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1A9D4444

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 006/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo Licitatório PMT nº. 010/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 004/2019;
CONTRATADO: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Aquisição parcelada de GÁS GLP em botijões de 13kg, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24.03.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2020;

VALOR GLOBAL: R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais)

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1810D998

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 002/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Processo Licitatório PMT nº. 010/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 004/2019;
CONTRATADO: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Aquisição parcelada de GÁS GLP em botijões de 13kg, destinados a atender as necessidades do Fundo do Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 24.03.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 4.991,50 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8D95D619

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 050/2018 - TOMADA DE PREÇOS PMT Nº. 007/2018;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PALNEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.034.589/0001-81;
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos junto à(s) Comissão(ões) Permanente(s) de Licitação(ões) e Pregoeiro(s) abrangendo todos órgãos da administração direta e indireta do município de Toritama.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 16/01/2020 a 16/01/2021
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8E892093

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 19 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Toritama.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Toritama.
Parágrafo único. A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, e da dispensa eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta é preferencial.
Princípios norteadores
Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Definições:
Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194 , de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - cadastro de fornecedores - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a administração pública do Município;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
XI - órgão ou entidade promotora da licitação - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que, por intermédio de sua autoridade competente, realiza certame licitatório;
XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
XIII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, quando for o caso, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratação de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município, a ser informado no edital da licitação.
§ 1º O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 2º Na aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser utilizado sistema que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critério de julgamento das propostas

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
i) o resultado da licitação;
XIV - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários, e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro, o dos membros da equipe de apoio e demais servidores que se fizerem necessários, caso seja necessário.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.
Parágrafo único. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DA FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 13. Na fase preparatória ou planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, caso necessário, e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando elaborado, e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores da administração pública municipal; e

II - os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da administração pública municipal.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos que integram a administração direta e indireta do Município estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e instruir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme disposições do edital;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em diário oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 20. Os editais serão disponibilizados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora da licitação e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.

Modificação do edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Impugnação
Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo
Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso do edital.
Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante
Art. 25. Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro de fornecedores.
§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura
Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Conformidade das propostas
Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
Ordenação e classificação das propostas
Art. 28. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Início da fase competitiva
Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Modos de disputa
Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Modo de disputa aberto
Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º deste Decreto, mediante justificativa.
Modo de disputa aberto e fechado
Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município, se houver.
Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42. A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro com os devidos assessoramento da equipe de apoio e equipe técnica, quando for necessário.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro de fornecedores do Município serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.
§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso
Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente
Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 12 deste Decreto.
Pregoeiro
Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 16 deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas
Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48 deste Decreto.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar
Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores do Município, se houver, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
Parágrafo único. As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores do Município, se houver, e publicadas na imprensa oficial.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação
Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação
Art. 50. Os órgãos e entidades da administração municipal poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º Ato do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Revogação
Art. 55. Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.
Vigência
Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 13 de abril de 2020, 67º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:AEC699E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 20 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Normatiza os atos administrativos por meio de comunicação eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo inciso V, da Lei orgânica municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de institucionalização da comunicação eletrônica no âmbito interno da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Toritama/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar e engajar todos os servidores do Município, assim como otimizar serviços públicos para a coletividade;

CONSIDERANDO a oportunidade de criação de ferramentas digitais que visem eficiência, celeridade e transparência aos procedimentos internos e externos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e otimizar os recursos públicos, efetivar a eficiência na prestação de serviços à sociedade e de estreitar a proximidade na relação entre o Poder Público e os cidadãos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município da Toritama, o Projeto Torre Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.
§ 1º A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á gradualmente.
§ 2º Todas as unidades administrativas devem ter suas caixas de mensagens devidamente criadas e disponíveis no sistema eletrônico de documentos do Município, sendo cada unidade administrativa competente para o gerenciamento dos setores, incluindo a criação, alteração ou exclusão dos mesmos, bem como, a definição dos usuários que farão uso do sistema no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
§ 3º A utilização indevida das caixas de mensagens das unidades administrativas é passível de responsabilidade penal, sem prejuízo do ressarcimento dos danos provocados e do devido processo administrativo disciplinar.
Art. 2º. Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão;
Art. 3º. São objetivos dos atos administrativos praticados em meio eletrônico:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar à proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.
Art. 4º. A gestão de documentos do Município de Toritama deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.
§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar materiais e outros insumos;
III - agendar reuniões;
IV - solicitar informações;
V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, através de mecanismo indicado oficialmente pela Administração Pública, ou presencial na Secretaria competente, até regulamentação específica pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 5°. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.
Art. 6°. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I – adequação a implantação gradual do ambiente digital, conforme indicado no §1º do art. 1º do presente Decreto;
II – fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
III – impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
IV – juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento;
V – outras situações que justificadamente se mostrarem necessárias.
Parágrafo único. A motivação das exceções previstas nos incisos IV e V deste artigo ficarão sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.
Art. 7°. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.
Art. 8°. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.
Art. 9°. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade, cabendo a comprovação, da referida indisponibilidade, ao interessado na prática do ato.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, conforme regulamentação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.
Art. 11. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV - zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. O memorando eletrônico deve ser emitido com a seguinte apresentação:
a) identificação da unidade emissora;
b) identificação do remetente;
c) identificação do destinatário;
d) descrição sucinta do assunto tratado;
e) conteúdo do memorando, contendo:
1 - texto do memorando;
2 - fecho (Atenciosamente);
3 - identificação do titular da unidade emissora: nome e cargo.
§ 1º A data e horário de envio do memorando eletrônico deverá ser inserida automaticamente pelo sistema adotado pela Administração Pública.
§ 2º A assinatura é atestada pela identificação automática do setor da caixa de mensagens em conjunto com a autenticação do remetente do documento por login e senha exclusivo.
§ 3º Os documentos gerados no sistema, possuirão rastreabilidade e transparência quanto a visualização, informando pessoa, data e hora de acesso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.
Art. 14. À Secretaria de Planejamento e Gestão compete regulamentar os procedimentos de comunicação eletrônica no Município, cabendo a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

Toritama, 20 de abril de 2020, 67º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:6B55019F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS | COVID-19

Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus | COVID-19

TUPANATINGA-PE
Abril de 2020
Versão 1.2
EXPEDIENTE

Prefeito
Severino Soares dos Santos
Vice-Prefeita
Mara Mosarelle Rodrigues Brasileiro
Secretária Municipal de Saúde
Edilma Alves de Souza Silva
Secretária Adjunta de Saúde
Ana Paula Rosa Fernandes de Siqueira
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Cristiane Pereira Sousa
Coordenador da Atenção Básica
Allan Carlos dos Santos Silva
Diretor do Hospital Santa Clara
Reginaldo Rodrigues

ELABORAÇÃO
Cristiane Pereira Souza
Ana Paula Rosa Fernandes de Siqueira
José Evanildo Silva

REVISÃO TÉCNICA
Dianny Luna Soares
Allan Carlos Soares silva
Mara Mosarelle Rodrigues Brasileiro
Cristiane Pereira Souza

REVISÃO FINAL
Edilma Alves de Souza Silva
Dianny Luna Soares
Allan Carlos
Cristiane Pereira Souza
Jose Evanildo Silva

SUMÁRIO

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA	05
2. OBJETIVO	07
3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PLANO	07
4. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA	09
ANEXOS	17

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19

ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Neste documento, levantamos algumas informações pertinentes e importantes para apresentar o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta. Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCoV), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota deste plano na elaboração de seus planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros corona vírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.
As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus.

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019/situation-reports/. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: https://www.saude.gov.br/saude-de-az/coronavirus.

No Brasil, em 25/02/2020, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália.

Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

Este plano propõe diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de Tupanatinga. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.

2. OBJETIVO

Descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população Tupanatinguense.

3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

3.1 Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS.
Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

Nível de resposta: **Alerta**: Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Tupanatinga, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil.

Nível de resposta: **Perigo Iminente**: Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Tupanatinga, de acordo com a definição do MS.

C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública
Cenário I - Corresponde a uma situação em que há **caso confirmado importado** em Tupanatinga, ou seja, sem transmissão local.
Cenário II - Corresponde a uma situação em que há **caso confirmado autóctone**, em Tupanatinga, ou seja, com transmissão local.
Cenário III – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

● CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:
○ Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
○ Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, exposta a tosse ou espirro, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
○ Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; ○ Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
○ Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
○ Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado

● CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:
○ Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc." (BRASIL, 2020)

AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA
O nível de resposta deverá ser ajustado de acordo com a avaliação de risco do cenário epidemiológico, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico, para garantir que a resposta seja ativada e as medidas correspondentes sejam adotadas adequadamente.

4. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

A. Nível de resposta: **Alerta**

A.1. Gestão
Instalar o Comitê de Crise com Participação do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários Municipais, Jurídico, Representante do Comércio, representantes das Entidades Religiosas, Quilombolas e Indígena de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário;
Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o CMRR COVID-19 (Anexo);
Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
Intensificar Campanha de Prevenção ao Contagio do Novo Coronavírus em todas as redes sociais do Município;
Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
Direcionar estratégias de comunicação de massa;
Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
Estabelecer porta vozes com a imprensa;
Implantar um grupo on-line de situação compartilhada

A.2. Vigilância à Saúde

Minerar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;
Atualizar diariamente os gestores da Secretaria de Saúde de Tupanatinga, com resumo executivo da mineração de notícias e acompanhamento do cenário epidemiológico nacional e mundial, bem como com as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública de Tupanatinga para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
Intensificar a divulgação dos meios de comunicação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Tupanatinga, para notificações de casos suspeitos;
Realizar busca ativa em unidades de saúde municipal com enfoque no Coronavírus diariamente;
Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
Comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde da VI GERES, todo rumor notificado e o retorno das investigações;
Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos,
coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;
Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;
Sensibilizar donos de carros de transporte intermunicipal e de Empresas Clandestinas de Transporte interestadual, viajantes taxistas, entre outros) sobre a importância da parada dessas viagens e sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal;
Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
Atualizar sala de situação diariamente com cenário epidemiológico, para subsidiar a tomada de decisão.

A.3. Atenção à Saúde

Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento hospitalar e domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária, serviços de pronto atendimento e de atendimento móvel de urgência (Anexos 2 e 3);
Estimular as unidades a elaborarem o protocolo interno para a assistência de casos suspeitos;
Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência da (VI GERES);
Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus.
Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;

Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
Realizar o transporte de caso suspeito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para a referência estadual (Anexo 4);
Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool em gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
Orientar os profissionais da rede de saúde do Município sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;

B. Nível de resposta: **Perigo Iminente**
Intensificar todas as ações do *nível de alerta* e:

B.1. Gestão
Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário, para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;
Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
Manter permanente articulação com a Gestão Municipal para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
Publicar Portaria de recebimento de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários para fortalecer a capacidade instalada de resposta municipal no enfrentamento à COVID-19;
Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, consequentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, e a imprensa;
Compartilhar a sala de situação com gestores estratégicos.

B.2. Vigilância à Saúde
Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente.
Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
Monitorar o seguimento da amostra para o laboratório de referência até a liberação do resultado;
Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;
Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica municipal e dos núcleos de epidemiologia, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

B.3. Atenção à Saúde
Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU à referência estadual;
Notificar imediatamente o caso suspeito a Gestão Municipal;
Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;
Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.
Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública *(Cenários I, II e III)*
Intensificar todas as ações *dos níveis anteriores* e:
C.1 Gestão
Garantir a atuação do CMRR COVID-19 e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do ***Cenário II;***
Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento do CMRR COVID-19, considerando a necessidade de funcionamento 24h horas por dia nos 7 dias da semana;
Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
O CMRR COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

O CMRR COVID-19, de caráter temporário, poderá ser desativado mediante a situação epidemiológica estabelecida da síndrome respiratória por COVID-19 no mundo e no Brasil, a partir do estabelecimento de transmissão local sustentada.

Orientar equipes de funerárias atuantes no município de Tupanatinga, sobre o manejo dos corpos no contexto da infecção por corona vírus, NOTA TÉCNICA- DG-IAEVE Nº 04/2020;
Estabelecer parcerias intersetoriais;
Apoiar na intensificação e no monitoramento das ações dos procedimentos seguros para coleta de amostras, NOTA TÉCNICA-SES-Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - Nº 007/2020;
Disponibilizar leitos de retaguarda no contexto da infecção por coronavírus;
Articular barreiras sanitárias em locais estratégicos da cidade;
Realizar o bloqueio temporário das entradas alternativas;
Realizar instalação provisória de Hospital de Campanha se houver necessidade;
Realizar obras necessárias para enfrentamento da pandemia;
Montar uma agenda de desinfecção das áreas públicas no município;
Realizar contratações de profissionais, se necessário de acordo com o aumento de casos confirmados;
Realizar contratação de serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica;
Garantir a aquisição de insumos para enfrentamento a pandemia;
Garantir a compra de equipamentos específicos e necessários para o Hospital Santa Clara, com a finalidade de auxiliar nas ações de controle e enfrentamento a pandemia;
Garantir a compra de material de Consumo para auxilio nas ações de controle e enfrentamento a pandemia;
Garantir a compra de material permanente para auxilio nas ações de controle e enfrentamento a pandemia;
Garantir a compra de material gráfico para apoio das ações no contexto da pandemia;
Garantir a compra de testes rápidos;
Articular junto as representantes de estabelecimentos empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e órgãos públicos situados em Tupanatinga, a obrigatoriedade de disponibilizar equipamentos de proteção individual – EPIs para seus funcionários, álcool em gel 70% ou equivalente profilático, pia e sabão, aos seus clientes, tendo em vista que só poderão receber clientes e servidores se estes estiverem utilizando máscaras;

Executar reformas necessárias no Hospital Santa Clara para instalação de leitos;
Garantir estoque estratégico de medicamentos;
Promover ações de educação em saúde referentes à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19);
Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível hospitalar (medicamentos e insumos laboratoriais).
Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, fluxos, guias, notas técnicas).
Garantir EPIs necessários para todos os profissionais envolvidos no combate ao COVID-19;
Garantir EPIs de acordo com a normatização do LACEM para a realização do SWAB e em quantidades necessárias para atendimento de suposto surto do Covid-19;
Solicitar apoio policial quando necessário, para intensificação das ações de combate ao coronavírus;

C.2 Vigilância à Saúde
Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
C.3 Assistência à Saúde
Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2063F0CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito extraordinário para o enfrentamento da emergência de saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 020 de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 507 de 09 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 91 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

11900 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11993 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
103050032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis		
1030500321.082	Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19.....	**R$ 600.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R$ 250.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 350.000,00
TOTAL.....		**R$ 600.000,00**

Art. 2º. As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos ordinários, próprios do município e vinculados, oriundos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS feitas pela União e pelo Estado de Pernambuco, da seguinte forma:

Elemento de Despesa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 250.000,00
	Recurso Ordinário	R$ 150.000,00
	Transferências do SUS – União	R$ 40.000,00
	Transferências do SUS – Estado	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 350.000,00
	Recurso Ordinário	R$ 250.000,00
	Transferências do SUS – União	R$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		**R$ 600.000,00**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no valor das despesas criadas por força deste decreto será compensada pelo contingenciamento das despesas definidas em Decreto Municipal, e está compatível com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, pela previsão de Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais eventuais e imprevistos, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 5º. Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não tratar-se de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 17 de Abril de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C0692713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Institui, temporariamente, Gabinete de Crise do Município de Tupanatinga, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfreamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal n° 015 de 17 de março de 2020 e decretos subsequentes com medidas adicionais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto n° 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizado como **"Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco,** em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinadas pelo Decreto Estadual n° 48.834, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal n° 017, de 20 de março de 2020, impactará negativamente de modo devastador na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistencias à população municipal afetada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 020 de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o Gabinete de Crise do Município de Tupanatinga em razão da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Art. 2º O Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais quanto às medidas a serem adotadas na minimização dos impactos decorrentes dessa infecção de escala mundial, nacional e local.

Art. 3º O Gabinete de Crise será composto por um representante de cada órgão e entidade:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Gabinete do Prefeito;
IV – Secretaria de Administração e Planejamento;
V – Procuradoria-Geral do Município;
VI – Controladoria-Geral do Município;
VII – Secretaria de Governo;
VIII – Secretaria de Finanças;
IX – Secretaria de Educação;
X – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
XI – Coordenação em Vigilância em Saúde;
XII – Coordenação de Atenção Básica;
XIII – Representante do comércio;
XIV – Representantes das entidades religiosas;
XV - Representante dos quilombolas;
XVI - Representante indígena;

Parágrafo único: A coordenação do Gabinete de Crise será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A coordenação do Gabinete de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar os representantes demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 5º A desmobilização do Gabinete de Crise ocorrerá por meio de comunicação formal aos órgãos que o integram.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, em 17 de abril de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:760C0B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 18 de março de 2017 a MANOEL ALVES DA SILVA matricula 25.615, ex-companheiro e beneficiário da ex-segurada, MARIA DO SOCORRO OLIMPIA DA SILVA, servidora ativa que ocupava, até a data do falecimento, o cargo isolado de ZELADORA, matricula nº 0333, falecida em 18/03/2017, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003, c/c os artigos 10,inciso I, 57, 58,inciso I, da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 18 de março de 2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de abril de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:736E1D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA09/04/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020
ONDE LÊ;

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
CLINICA E LABORATÓRIO ALVES LTDA	20.543.122/0001-31;	R$ 174.467,80
GEOBERG EDUARDO GALINDO DA SILVA-ME	31.041.479/0001-38	R$ 174.467,80

LÊ-SE

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
CLINICA E LABORATÓRIO ALVES LTDA	20.543.122/0001-31;	R$ 192.407,80
GEOBERG EDUARDO GALINDO DA SILVA-ME	31.041.479/0001-38	R$ 192.407,80

Autorizo a contratação dos licitantes acima. Venturosa 06 de abril de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ED075D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº: 079/2019 – Pregão Presencial nº 027/2019 - A Agência de Trânsito do Município da Vitória de Santo Antão, com sede à Av. Henrique de Holanda, 2932 – Maués – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela empresa DI LUCCA IMPRESSOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n° 11.969.268/0001-52, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O certame supramencionado possui como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de talões Auto de Infração de Trânsito para atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego – AGTRAN do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 23 de abril de 2020

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor-Presidente

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5F4B7A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP001/2020 - PROCESSO Nº 003/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP001/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Serviço. LOCAÇAÕ DE IMÓVEL SITUADO NA AV. SILVA JARDIM N°268-ANEXO A - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE FUNCIONAMENTO DA UBS - POSTO DA MATRIZ. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARIA STELLA DE SOUZA RODRIGUES. CPF: 026.268.864-67. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2162F50D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP002/2020 - PROCESSO Nº 017/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP002/2020. Processo Nº: 017/2020. CPL. Serviço. Constitui o objeto: **Execução do serviços de sanitização e desinfecção, com o intuito de combater a COVID-19**, com o fornecimento de material e equipamentos adequados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: No art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Contratado: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL) inscrita sob o CNPJ Nº 10.363.235/0001-00. Valor: R$ 330.851,02 (trezentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Vitória de Santo Antão, 10 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D7E42CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP 002/2020 - PROCESSO Nº 017/2020

Contrato Nº: 059/2020. Dispensa Nº DP002/2020 - Processo Nº 017/2020. Serviço. Constitui o objeto: **Execução do serviços de sanitização e desinfecção, com o intuito de combater a COVID-19**, com o fornecimento de material e equipamentos adequados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO:10.122.1009.2143.0000 – Enfretamento ao Covid 19; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.Contratado: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL) inscrita no CNPJ: 10.363.235/0001-00.Valor: R$ 330.851,02 (trezentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).Vigência: de 15/04/2020 a 15/05/2020.

Vitória de Santo Antão, 15 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:82D073E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP 003/2020 - PROCESSO Nº 018/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 003/2020. Processo Nº 018/2020. CPL. Serviço. Constitui o objeto: **Execução de serviços de sanitização com pulverização em veículos transitantes na cidade da Vitória de Santo Antão em pontos estratégicos a serem definidos pela secretaria demandante, com o intuito de combater a COVID-19**, com o fornecimento de material e equipamentos adequados. Fundamentação legal: No art. 24, inciso IV da Lei nº

8.666/93,Contratado:IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL) inscrita sob o CNPJ Nº 10.363.235/0001-00. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E04C546E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP 003/2020 - PROCESSO Nº 018/2020

Contrato Nº: 060/2020. Dispensa Nº DP 003/2020 - Processo Nº 018/2020. Serviço. Constitui o objeto: **Execução de serviços de sanitização com pulverização em veículos transitantes na cidade da Vitória de Santo Antão em pontos estratégicos a serem definidos pela secretaria demandante, com o intuito de combater a COVID-19**, com o fornecimento de material e equipamentos adequados. DOTAÇÃO:10.122.1009.2143.0000 – Enfretamento ao Covid 19; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.Contratado: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL) inscrita no CNPJ: 10.363.235/0001-00.Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).Vigência: de 15/04/2020 a 15/05/2020.

Vitória de Santo Antão, 15 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3BCC994B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE 17 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) DISCIPLINANDO O QUE PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3.971/2014, PARA AUTORIZAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, A REDUÇÃO DOS PRAZOS PARA A DESOCUPAÇÃO DE SEPULTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a previsão real de elevação significativa da taxa de letalidade em relação às médias regulares.

CONSIDERANDO ainda a necessidade iminente de realizar a desocupação das sepulturas abandonadas dos cemitérios públicos.

DECRETA:

Art. 1º As sepulturas abandonadas há mais de 03 (três) anos poderão ser desocupadas pelo Poder Público mediante notificação prévia dos concessionários por edital, publicado no Diário Oficial do Município, para que procedam aos serviços necessários dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

§1º – Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem qualquer regularização, a desocupação pelo Poder Público será feita mediante o recolhimento dos restos mortais em uma urna, com lacre, numeração própria e assinatura de 02 (duas) testemunhas, sendo encaminhados para o ossuário coletivo.

§2º - As regras e prazos estabelecidos no presente decreto terão aplicabilidade única e exclusivamente enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em detrimento da Pandemia do coronavírus, voltando às estipulações ordinárias da lei municipal nº 3.971/2014 quando do seu encerramento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 17 de ABRIL de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9334339A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 Natureza: Compra- **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição e Compra de Equipamentos e outros, destinados aos laboratórios de: informática e linguagem atendendo a Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 198.581,18 - **Data e Hora**: 11/05/2020 às 09:00 hs – Informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br EDITAL disponível no endereço eletrônico http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/

Xexéu, 23 de Abril de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:00F3899D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2020**, para contratação direta da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS PANORAMA LTDA,** C.N.P.J nº 20.835.772/0001-50, situada na Rod PE15, nº 55 – Antiga Rosarinho – Centro – Paulista/PE – Cep nº 53.401-445, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 CESTAS,** no valor Total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para o qual solicitamos parecer jurídico a cerca da legalidade para a contratação em tela enquadrada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.973/20 e suas alterações posteriores

Paulista, 23 de Abril de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:4F74D2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório Nº 069/2020 - Dispensa de Licitação Nº 016/2020, para contratação de Pessoa Jurídica empresa: **SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES EIRELI , CNPJ nº 24.050.462/0001-81, situada na R SITIO JAGUARIBE , nº 270, Cep nº 53.500-990, ZONA RURAL - ABREU E LIMA/PE, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E COLCHÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, pelo período de 03 (três) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência (TR), essa contratação está destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória de nº 926, de 20 de março de 2020.

Paulista, 23 de Abril de 2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosânia dos Santos
Código Identificador:5FC8E428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório Nº 070/2020 - Dispensa de Licitação Nº 017/2020, para contratação de Pessoa Jurídica empresa: **R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.259.614/0001-80, situada na Rua Do Sossego, nº 445, Cep nº 50.050-080, Boa Vista - Recife/PE, no valor total de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, conforme condições quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência (TR), essa contratação está destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória de nº 926, de 20 de março de 2020.

Paulista, 23 de Abril de 2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosânia dos Santos
Código Identificador:7185E0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **03.04.2020**, a comparecer à Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.
Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	CPF	Cargo	Portaria
LARISSA LEITE LOPES	114.344.584-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA (40h Semanal)	284/2020
NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	115.300.214-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h Semanal)	283/2020
REBECA HELENA DOS SANTOS	114.413.034-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h Semanal)	283/2020

Paulista, 08 de abril de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:109AF3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º095/2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora **Sandra Maria Leite da Silva, Matrícula n.º 14947.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 746/2018 de 24/12/2018, para o cargo efetivo de Assistente de Saúde/Técnica de Enfermagem, com posse no 21/01/2019 através do termo nº. 121/2019. Contar os efeitos desta Portaria retroativa a 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C689CC0A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

Nº CONTRATO: 074/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 008/2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
CONTRATADA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: nº **23.523.598/001-07**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 424.115,00 (quatrocentos e vinte quatro mil cento e quinze reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020-000000751, 2020-000000752 / ATIVIDADE: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde, 3502 – Melhoria da Infraestrutura da Rede Especializada Própria de Saúde **/ ELEMENTO:** 3390.30 – Material de Consumo, 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente **/ Fonte:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 27 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.
ASSINATURA: 27/03/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E45A6B95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2020

Nº CONTRATO: 075/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 008/2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 20.008.831/0001-17
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020-000000750, 2020-000000747 / Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde, 3502 – Melhoria da Infraestrutura da Rede Especializada Própria de Saúde **/ Elemento:** 3390.30 – Material de Consumo, 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente **/ Fonte:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 27 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.
ASSINATURA: 27/03/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0941FCA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2020

Nº CONTRATO: 078/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 006/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**
CNPJ/MF: 01.821.439/0001-48
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, ESCOLA EDNA MARINHO, TELMA PALMEIRA E ANISIO TEIXEIRA, SITUADO NA RUA COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, Nº 20, JAGUARANA, PAULISTA/PE
VALOR TOTAL R$ 82.211,40 (oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2020-000000937**
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental **/ ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **/ FONTE(S)**: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021

ASSINATURA: 07/04/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:00585DBF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Considerando os motivos expostos no Ofício SECAD nº 020A/2020, da Secretaria de Administração, que solicita e ratifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação e Inclusão de Fonte ao Contrato nº 017/2017, cujo objeto é a locação de microcomputadores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Controladoria, Planejamento e Gestão, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, no valor global de R$ 547.710,26 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte seis centavos), bem como, fica incluída/ alterada a fonte de recurso de Fonte: 10000 – Recursos Ordinários Tesouro para Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e décima sétima, e fica alterada a dotação orçamentária da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, passando o Projeto/Atividade de 8008 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Segurança Cidadã para 4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil.

Parágrafo Único –conforme descrito no SECAD nº 020A/2020, justifica-se a renovação pois se faz necessário para dar continuidade aos serviços oferecidos pelas secretarias no que diz respeito ao atendimento ao público, sendo de extrema necessidade o uso de microcomputadores para o atendimento das demandas das demais secretarias, para que possa dar seguimento aos serviços prestados pelo Município. Bem como, da adequação de Fonte de Recurso de acordo com a portaria n° 549/2018 da secretaria de Tesouro Nacional.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-731; 738; 740; 739; 734; 741; 737; 732; 736; 733; 735; 742 e 166.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores dos empenhos supracitados estão prevendo despesas para o exercício 2020 e que em 2021 serão elaborados novos empenhos para complementar as despesas do Aditivo.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 29/01/2020.

Paulista/PE, 29 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5FEF3D8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L: 450/2019 datada de 23/04/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **Rio Branco Construtora Eireli – EPP.**
CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 127/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, Cláusula Nona, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual, a partir de 17 de dezembro de 2019, tendo como fundamento legal no § XIV do artigo 78 do Decreto Lei n° 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

ASSINATURA: 17/12/2019.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:44584ECB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 189/2019

Nº CONTRATO:189/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 013/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23034.052713/2018-02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892.
CONTRATADA: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**
CNPJ/MF: 79.788.766/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista
VALOR TOTAL: **R$ 72.974,40 (setenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001829
ATIVIDADE(S): 4239 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Musical // **ELEMENTO(S):** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente // **FONTE(S):** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 27 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: 27/12/2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6A9BECA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2020

Nº CONTRATO: 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020, datada de 09 de janeiro de 2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 451/2019, datada de 28/04/2019, Portaria nº. 568/2019, datada de 28/05/2019, **e Portaria nº. 569/2019, datada de 28/05/2019**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP
CNPJ/MF: 24.511.689/0001-87
OBJETO: Contrato de empresa para aquisição de produtos para preparação da alimentação escolar, lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das escolas municipais de PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 2.379.155,00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil centos e cinquenta e cinco reais)
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
EMPENHO: 2020-000000717, 2020-000000718
ATIVIDADE(S): 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO**: 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação, 10010000 (Recursos Ordinários), – Recursos Ordinários – Tesouro
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021
ASSINATURA: 18/02/2020.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9B34A236

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS-EIRELI**.
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 004/2019**, referente a prestação de serviços de **contratação de empresa para prestação dos serviços na locação de toldos, mesas, e cadeiras plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses,** com vigência a partir de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021,** tendo como fundamento suas clausula sétima.

Atividade: 8502 Elemento: 33.90.39 Fonte: 1211.0000 Atividade: 4511 Elemento: 33.90.39 Fonte: 1211.0000 e 1214.0000 Atividade: 4518 Elemento: 33.90.39 Fonte: 1211.0000 e 1214.0000	Atividade: 4503 Elemento: 33.90.39 Fonte: 1211.0000 e 1214.0000 Atividade: 4517 Elemento: 33.90.39 Fonte: 1211.0000 e 1214.0000 Atividade: 4520 Elemento: 33.90.39 Fonte: 1211.0000 e 1214.0000

Parágrafo Segundo – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.**

ASSINATURA: 18/12/2019

Paulista/PE, 18 de dezembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3B9F89B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

3° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 011/2017
PORTARIA (S) DA C.P.L.: 715/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.
CNPJ/MF: 13.436.962/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 026/2018, referente à Credenciamento de Empresa Prestadora de Serviços de Saúde Especializada em Oftalmologia Diagnose, Terapia, Acompanhamento de Patologia Oftalmológica a Fim de Atender a Demanda dos Munícipes do Paulista/PE, De Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, tendo como fundamento sua cláusula quarta.
Dotação Orçamentária:

Órgão: 18	**Órgão: 18**
Unidade: 18.201	**Unidade: 18.201**
Atividade: 4514	**Atividade:** 4514
Elemento: 33.90.39	**Elemento:** 33.90.39
Fonte: 12140000	**Fonte:** 12110000

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir os empenhos no Exercício de 2020.

ASSINATURA: 09/12/2019.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CFD5BAF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2016

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **232/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2016
MODALIDADE: Dispensa n° 005/2016
PORTARIA: 003/0162
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADO: JFN INCORPORADORA LTDA – ME.
CNPJ/MF: 11.675.048/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao contrato 232/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua Abílio Muniz, nº111, Janga-Paulista/PE, por solicitação do fundo municipal de saúde, para funcionamento do CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020, correspondendo a importância mensal de R$ 9.254,63 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo à importância total pelo período contratado de R$ 111.055.56 (cento e onze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Termo de reajuste será elaborado em momento oportuno, quando da divulgação do índice IGPM.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000788
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) **/ ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE(S):** 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferências - Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 27/08/2019.

Paulista/PE, 27 de agosto de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A40A420D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 081/2020

CONTRATO Nº. 081/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2020
DISPENSA Nº 013/2020
PORTARIA: 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores.
CONTRATADA: **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA.**.
CNPJ/MF: 10.288.236/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura para módulos de saúde, visando atender as demandas do Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 894.750,24 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000773
ATIVIDADE(S): 4521 – Enfrentamento da emergência COVID - 19 **/ ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **/ FONTE**: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses corridos, contados de 13 de abril de 2020 a 12 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURA: 13/04/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:14A33667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

AVISO DE ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a Obra 24678 - Creche Municipal Paulo Guerra, conforme as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com a identificação e delimitação das ações financiadas constantes no Termo de Compromisso PAR nº 201500276, Número do Processo da Obra atendida 23400000594201293

VENCEDOR: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI						
CNPJ: 18.007.154/0001-70						
CÓD.	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO CS (PROINFÂNCIA);Dimensões e tolerâncias- Largura: 1310mm, altura: 1287mm; comprimento: 1610mm; tolerância: 10% (dez por cento); CARACTERISTICAS- Selo INMETRO; peças multicoloridas, não tóxico; casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens seguir: janelas de correr; janela colonial; porta vai e vem; tábua de passar com ferro; telefone; pia; fogão; chaminé; balcão de cozinha e campainha; Balcão externo na janela (apoio para os braços); o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem; composto com aditivo antiestético anti-UV que protejam contra os raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva); garantindo a cor e resistência do produto; os produtos deverão ter laterais arredondadas em seu acabamento; os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não soltem facilmente; visando a segurança do usuário; os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o termino da vida útil. GARANTIA- Mínima de um ano a partir de entrega; contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	1	1.540,00	1.540,00
5	GIRA-GIRA OU CARROSEL –CR (PROINFANCIA): Dimensões e tolerâncias- Diâmetro: 1000mm; altura mínima: 195mm; tolerância: +/- 10% (dez por cento) CARACTERISTICAS- Selo UNIMETRO; peças multicoloridas; não toxico; peça composta por três partes: base, assentos e volante; base com textura antiderrapante- o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários; três assentos anatômicos e antiderrapantes; apoio para os pés; produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	1	905,00	905,00
14	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA); Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 870 mm;Altura mínima: 870 mm;Comprimento:2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	1	1.835,00	1.835,00
15	GANGORRRA MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO GA(PROINFÂNCIA); Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm;Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS; Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés.Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	1	198,00	198,00
23	PURIFICADOR DE ÁGUA –PR (PROINFÂNCIA) Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).Temperatura de trabalho: 03 à 40º Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIBELL	UND	3	477,00	1.431,00
24	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS –RF1 9PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros.CARACTERÍSTICAS: Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3.Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm	RILUX	UND	1	4.600,00	4.600,00

	entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC.Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
27	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA –LV (PROINFÂNCIA). LAVA LOUÇA INDUSTRIAL, TIPO MONOCÂMARA. Dimensões e tolerância da máquina: Largura: 595mm; Profundidade: 615mm; Altura: 840mm; Espaço útil de lavagem: Largura: 495mm; Profundidade: 495mm; Altura: 340mm; Tolerância: +/-20% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta; Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas; Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico; Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC; Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC; Potência da bomba de lavagem: 1cv; Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Acessórios Aquecedor elétrico de água e enxágue; conjunto pressurizador de enxágue; Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos; Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. Acessórios opcionais Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé. Estrutura de apoio em aço inoxidável. Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. Kit 440 volts. Termômetros digitais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	NETTER NT 200D	UND	1	11.000,00	11.100,00
29	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L–BT1 (PROINFÂNCIA)Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 5l, destinada a misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 5l.CARACTERÍSTICAS: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304.Sistema de engrenagens helicoidais.Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação .Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MANÁ	UND	1	2.345,00	2.345,00
30	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L-BT2 (PROINFÂNCIA) Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 20l, destinada a misturar e bater massas leves DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 20l.CARACTERÍSTICAS: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304.Sistema de engrenagens helicoidais.Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação .Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MANÁ	UND	1	4.150,00	4.150,00
36	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 L –Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.Flangedeacoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	JL COLOMBO	UND	2	520,00	1.040,00
Total:						29.144,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
CÓD.	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
4	CONJUNTO COCHONETE PARA REPOUSO: Dimensões e tolerâncias- Comprimento: 1000mm +/- 5mm; largura: 600mm +/- 5mm; altura: 40mm +/- 10mm. CARACTERISTICAS- Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material	CLASSE SPORTS	UND	6	755,00	4.530,00

	têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.					
12	BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.	DANI MOVEIS	UND	7	800,00	5.600,00
28	BEBEDOURO ELÉTRICO conjugado com duas colunas BB1 (PROINFANCIA) Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS: Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox . Isolamento em EPS.Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica .Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BEGEL	UND	2	1.560,00	3.120,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FG1 (PROINFÂNCIA) Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA:2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS: Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação(gambiarra).Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).O fogão deve possuir identificação do tipo alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h. Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assi	VENANCIO	UND	1	2.140,00	2.140,00
35	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREER RF2(PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”(degelo automático) com ,capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa	CONSUL	UND	2	1.940,00	3.880,00

	de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFÂNCIA) Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado.Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	I COLOMBO	UND	1	700,00	700,00
39	MÍXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFÂNCIA) Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. DIMENSÕES: Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS: Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base antirespingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PHILLIPS	UND	1	175,00	175,00
41	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG –BLZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	RAMUZA	UND	1	1.140,00	1.140,00
42	FREEZER VERTICAL –FZ (PROINFÂNCIA) Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost- free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS: Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	CONSUL	UND	1	1.860,00	1.860,00
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S –AR3 (PROINFÂNCIA) •Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES: Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	ELGIN	UND	2	1.135,00	2.270,00

	Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
Total:						25.415,00

Onde se lê: - ALL WORK COMERCIAL - EIRELI.CNPJ: 18.007.154/0001-70. Item(s): 1 - 5 - 14 - 15 - 23 - 24 - 29 - 30 - 36.Valor: R$ 18.044,00 e S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ: 26.889.181/0001-42.Item(s): 4 - 12 – 27- 28 - 31 - 35 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43.Valor: R$ 36.415,00**, leia-se: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI.CNPJ: 18.007.154/0001-70.Item(s): 1 - 5 - 14 - 15 - 23 - 24 – 27- 29 - 30 - 36.Valor: R$ 29.144,00 e S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ: 26.889.181/0001-42.Item(s): 4 - 12 - 28 - 31 - 35 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43.Valor: R$ 25.415,00**.

Belo Jardim, 23/04/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E63F6631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 003/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de18/04/1972;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 ANEXAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES:
a) Foto 3X4 (Obrigatório);
b) RG (Obrigatório);
c) CPF (Obrigatório);
d) Carteira de Habilitação (se houver);

e) Título de eleitor (Obrigatório);
f) Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);
g) Comprovante de residência (Obrigatório);
h) Registro no órgão de classe (Obrigatório);
i) Reservista (para homens) (Obrigatório);
j) Diploma (Obrigatório);
k) Comprovante/declarações de experiência na área (Obrigatório);
j) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização;
l) CertificadooudeclaraçãodeconclusãodeResidênciaMultiprofissionalemÁreadaSaúde;
m) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;

n) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que Concorre;
o) Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade Pretendida;
p) Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;
q) Experiência profissional na área referente à função a que concorre;
r) Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde;
s) Currículo vitae (Obrigatório).
Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma exemplificativa):RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, curriculum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas no **período de 23/04/2020 a 28/04/2020**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com com toda documentação exigida anexada, sob pena de exclusão sumária do certame.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o curriculum vitae.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

OS candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-seacompatibilidadedacondiçãoespecialdocandidatocomasatividadesinerentesàsatribuiçõesdafunçãoparaaqualconcorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem desclassificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, de acordo com a necessidade apresentada pelo município.

Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 27/2020–GAB/SSO.**

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **última inscrição**.

Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com

Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **30/04/2020** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:30h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

O mais idoso;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120- 010, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde Deolinda.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta
Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no sitewww.olinda.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe**, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Nãoserãofornecidasportelefoneinformaçõesarespeitodedataseclassificaçãodos(as)candidatos(as)naseleçãopública.Os(as)candidatos (as) deverão acompanhar cuidadosamente as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

- QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	01	6.500,00	24h
MÉDICO GERIATRA	01	3.000,00	20h
MÉDICO ESF/EAP	01	7.000,00	40h
MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	01	6.500,00	24h

2- REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

01.MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência pediátrica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnostico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
02.MÉDICO GERIATRA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas.

03,. MÉDICO ESF/EAP
REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas de discussão de indicadores; monitoramento e planejamento junto à gestão; participar de reuniões junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD/ASB e THD; colaborar com a organização da farmácia; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Participar de processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar palestras; Outras atividades inerente à função.

04. MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Certificado de curso ATLS,PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	**Número de inscrição:**	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	**Nº CPF:**	**Nº Título de Eleitor:**
Nº Certificado de Reservista:	**Nº CTPS**	
Endereço completo:		
FONE:	**E-MAIL:**	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	**Nome completo:**		
	Data de Nascimento:		**Sexo:**
	Endereço:		**Telefone:**
	E-mail:		
Formação	**Formação**	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
	Formação	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
Titulação	**Tipo**	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**

Experiência	**Cargo/Função**	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de de2020			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**22/04/2020**	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	**23/04/2020 a 28/04/2020**	E-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**30/04/2020**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**04/05/2020 e 05/05/2020**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:30 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	**06/05/2020**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**08/05/2020**	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:
Nome completo
CRM /UF:
Especialidade:
Declaro que o(a)Sr(ª) Identidade nº ,CPF nº , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portarianº ,de
de de 2017,fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),
(é /não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) deCID 10 , em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).
Olinda, / / 2020

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;
Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual

Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nível Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de1(um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que Concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado	20

	(máximo 2 anos)	
TOTAL		**100**

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_.
Nome do candidato:
CPF:_, Telefone:_, E-mail:_, Endereço(atualizado):

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Deferido		Indeferido	

Olinda,_de_de2020

Assinatura do Candidato
Instruções:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curricular e/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato:
Recebido em___de_de2020

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6B60B661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2020

Aos 22 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 10 de Fevereiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos e hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHY	ROLO	80	9,35	748,00
6	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	UND.	36000	0,54	19.440,00
7	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	UND.	24000	0,71	17.040,00
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/04 ENZIMAS-LIPASE, AMILASE, PROTEASE, CARBOIDRASE-GALÃO 5 LITROS. EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RIO QUIMICA	GALÃO	12	132,61	1.591,32
30	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA-PACOTE COM 100 UNIDADES - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	THEOTO	PCT c/ 100	120	4,40	528,00
37	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MISSNER	UND.	160	3,15	504,00
40	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND.	60000	0,22	13.200,00
41	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	SANRO	PAR	3000	1,70	5.100,00
42	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	SANRO	PAR	12000	1,70	20.400,00

43	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	SANRO	PAR	12000	1,70	20.400,00
56	PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO PVC CILÍNDRICO - TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) LÂMINAS, COM TAMPA ROSQUEADA, COM 08 CM DE COMPRIMENTO X 03 CM DE DIÂMETRO.	CRAL	UND.	8000	0,34	2.720,00
TOTAL						101.671,32

VENCEDOR: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LT

CNPJ: 23.993.232/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO TÓPICA. ANTISSÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 5,0% ASSOCIADO ATENSOATIVO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO1.000 ML.	FARMAX	FRASCO	300	9,50	2.850,00
28	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10M, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE FIO DE ALGODÃO OUVISCOSE, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MISSNER	UND.	1200	4,85	5.820,00
29	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M -ESPARADRAPOMICROPOROSO50 MM X 10M, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE FIO DE ALGODÃO OUVISCOSE, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MISSNER	UND.	1200	3,55	4.260,00
58	REVELADOR PARA RAIO X DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZODE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO 38 LITROS.	IBF	GALÃO	24	387,00	9.288,00
TOTAL						22.218,00

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO 1000 ML - DESINFETANTE ESTERILIZANTE - DESINFETANTE ESTERILIZANTE ÁCIDO PERACETICO, BAIXA TOXIDADE, PROMOVER ESTERILIZAÇÃO E/ OU DESINFECÇÃO EM APROXIMADAMENTE30 MINUTOS, BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVO PARA METAIS FERROSO E NÃO FERROSO, PROPICIAR CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO ATRAVES DE TIRAS REAGENTES DOSADORAS, POSSUIR PH ENTRE 5 A 8, 5, PARA ESTERILIZAÇÃO E/ OU DESINFECÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES, PODENDO SER OFERTADO NA FORMA LIQUIDA OU SOLIDA (PÓ PARA DILUIÇÃO), LAUDO DE EFICACIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA, PELOS LABORATORIOS REBLAS/ ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, N: DO LOTE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, N:DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA)	VICPHARMA	GALÃO	24	41,30	991,20
2	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	UND.	100	4,21	421,00
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO, LARGURA 20 CM -500G, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHOR MED	ROLO	1200	10,00	12.000,00
8	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	MAXI PLENA	UND.	2000	0,38	760,00
9	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFLEX	UND.	600	1,37	822,00
10	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFLEX	UND.	600	2,02	1.212,00
11	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853. ÓBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO SUPORTE PARA CAIXA NO QUANTITATIVO DE 400 UNIDADES	DESCARBOX	UND.	1200	4,29	5.148,00
12	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853. ÓBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO SUPORTE PARA CAIXA NO QUANTITATIVO DE 400 UNIDADES	DESCARBOX	UND.	1200	5,63	6.756,00
13	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	ECOMAX (KASMED)	PCT c/ 50	600	47,50	28.500,00
14	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25X28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	AMERICA MEDICAL	PCT	1200	5,60	6.720,00
17	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	TOP MED	UND.	1200	0,71	852,00
18	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO	MSO	UND.	120	7,88	945,60
19	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO	MSO	UND.	120	7,88	945,60
20	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO	MSO	UND.	120	7,88	945,60
21	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, DISPOSITIVO COM ESVAZIAMENTO. ADAPTADOR DE SONDA, CAPACIDADE DE 2.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UND.	300	0,48	144,00

22	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VAGISPEC	UND.	1200	3,34	4.008,00
23	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA - DE SOLUÇÕES ESTERIES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	WILTEX (SP)	UND.	750	0,92	690,00
24	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN. 150 ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER C/TAMPA, ESTÉRIL	LAMEDID	UND.	1200	2,80	3.360,00
25	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE UND 24000 PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND.	6000	1,10	6.600,00
26	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	VICPHARMA	UND.	600	1,89	1.134,00
27	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 10 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ADPELE	UND.	2400	5,75	13.800,00
31	ÉTER ETÍLICO LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 1000 ML	VIC PHARMA	UND.	120	20,90	2.508,00
32	FILME PARA RAIO-X, POLIÉSTER, 24 CM, 18 CM, BASE VERDE, USO MÉDICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	24	78,70	1.888,80
33	FILME PARA RAIOX 35 X 43, BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	24	274,00	6.576,00
34	FILME PARA RAIOX 24 X 30 BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	CAIXA	24	131,00	3.144,00
35	FILME PARA RAIOX 30 X 40, BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	CAIXA	24	218,50	5.244,00
36	FILME PARA RAIOX 35 X 35, BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	CAIXA	24	223,00	5.352,00
39	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300 ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (ACOMPANHA: ETIQUETA ADESIVA PARA DADOS DE PACIENTE E DIETA).	BIOBASE	UND.	4000	0,92	3.680,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CARTUCHO COM 100 UNIDADES	SUPER MAX	CAIXA	500	30,00	15.000,00
45	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSÃO COM ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	FOYOMED	UND.	500	6,24	3.120,00
46	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSÃO COM ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FOYOMED	UND.	500	6,24	3.120,00
47	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	ADVANTIVE	UND.	120	12,25	1.470,00
48	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	ADVANTIVE	UND.	120	11,96	1.435,20
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM, 100 M A EMPRESA GANHADORA DO PAPAEL GRAU DEVERÁ FORNECER A SELADORA EM REGIME DE COMODATO.	HARBOMEDICAL (PR)	UND.	300	45,80	13.740,00
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M A EMPRESA GANHADORA DO PAPAEL GRAU DEVERÁ FORNECER A SELADORA EM REGIME DE COMODATO.	HARBOMEDICAL (PR)	UND.	180	68,80	12.384,00
51	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M A EMPRESA GANHADORA DO PAPAEL GRAU DEVERÁ FORNECER A SELADORA EM REGIME DE COMODATO.	HARBOMEDICAL (PR)	UND.	30	137,60	4.128,00
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M A EMPRESA GANHADORA DO PAPAEL GRAU DEVERÁ FORNECER A SELADORA EM REGIME DE COMODATO.	HARBOMEDICAL (PR)	UND.	90	91,70	8.253,00
53	SOLUÇÃO A BASE DE IODOVINIL PIROLIDONA A 10%, SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM CORAMBAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VICPHARMA	UND.	120	19,66	2.359,20
54	SOLUÇÃO A BASE DE IODOVINIL PIROLIDO NA A 10%, SOLUÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM CORAMBAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VICPHARMA	UND.	120	19,03	2.283,60
55	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA - DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UND.	600	0,88	528,00
57	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, SEM MANGUEIRA INTERNA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO A CADA 50 ML, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	J.PROLAB	UND.	600	2,80	1.680,00
59	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL	SKY	UND.	1200	0,22	264,00
60	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	BOMPACK	UND.	6000	0,07	420,00
61	TUBO EXTENSOR EM 02 VIAS C/CLAMP, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	WILTEX	UND.	1500	0,70	1.050,00
62	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, N° 204, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORMES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 2 METROS.	GALDI	UND.	2500	4,50	11.250,00

TOTAL	207.632,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Itens: 5 - 6 - 7 - 16 - 30 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 56.
Valor: R$ 101.671,32.
- MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LT.
CNPJ: 23.993.232/0001-93.
Itens: 15 - 28 - 29 - 58.
Valor: R$ 22.218,00.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Itens: 1 - 2 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62.
Valor: R$ 207.632,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 22 de Abril de 2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:7161A790

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

Aos 22 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 10 de Fevereiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e todas as unidades vinculadas, deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	ESPIROLACTONA 100 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4500	0,42	1.890,00
49	METILDOPA 250 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	SANVAL	COMPRIMIDO	112000	0,51	57.120,00
76	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G – BISNAGA 30G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	BISNAGA	2700	12,00	32.400,00
TOTAL						91.410,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	IMEC	COMPRIMIDO	120000	0,03	3.600,00
2	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML - FRASCO CONTENDO 30 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	SOINVIE FOLANEMIN	FR. c/ 100	300	3,51	1.053,00

5	ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	12000	0,24	2.880,00
9	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO SULCADO, COMPRIMIDOS EMBALADOS EMBLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	600000	0,03	18.000,00
18	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% - FRASCO 100ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NATIVITA	FRASCO	1200	4,94	5.928,00
19	CIPROFLOXACINO 500 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PHARLAB	COMPRIMIDO	60000	0,23	13.800,00
22	CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15000	0,27	4.050,00
24	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	SANTISA	COMPRIMIDO	30000	0,09	2.700,00
26	ENALAPRIL, MALEATO 5MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	SANDOZ	COMPRIMIDO	60000	0,08	4.800,00
29	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML – FRASCO 60ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	FRASCO	600	5,40	3.240,00
30	ESPIROLACTONA 25 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ASPEN	COMPRIMIDO	24000	0,18	4.320,00
36	FLUOXETINA 20MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER ONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	CÁPSULAS	300000	0,08	24.000,00
38	GLIBENCLAMIDA 5MG- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	GEOLAB	COMPRIMIDO	600000	0,03	18.000,00
39	HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
45	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	FRASCO	1500	2,62	3.930,00
46	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	COMPRIMIDO	450000	0,08	36.000,00
50	METOCLOPRAMIDA 10 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15000	0,15	2.250,00
53	OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO - EMBALAGEM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PHARLAB	COMPRIMIDO	120000	0,08	9.600,00
56	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	GEOLAB	COMPRIMIDO	300000	0,06	18.000,00
57	SINVASTATINA 10 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	0,08	480,00
60	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTRA COTAS. EMBALAGEMCONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NATULAB	FRASCO	600	0,88	528,00
61	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ML - FRASCO 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	FRASCO	150	1,95	292,50
62	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML - FRASCO 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	FRASCO	150	1,71	256,50
64	ÁGUA DESTILADA- GALÃO 5.000ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ASFER	GALÃO	600	6,48	3.888,00
66	ATROPINA SOL. INJ. 0,25MG - AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ISOFARMA	AMP	1200	0,47	564,00
68	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	U. QUIMICA	AMP	1200	6,62	7.944,00
71	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	AMP	2400	1,35	3.240,00
80	DIMETICONA 40MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	7200	0,13	936,00
94	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG – COMPRIMIDOS SUB LINGUAL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	EMS	COMPRIMIDO	500	0,34	170,00
95	LACTULOSE SUSP. ORAL 667MG/ML - FRASCO 120ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NUTRIEX	FRASCO	600	6,08	3.648,00
99	LIDOCAÍNA SPRAY 10%. FRASCO COM 50 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	FRASCO	12	47,25	567,00
102	MIDAZOLAN SOL. INJ. 5 MG/ML. AMPOLA DE 3 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	AMP	1200	1,49	1.788,00
106	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2250	1,59	3.577,50
107	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML – AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	AMP	100	6,74	674,00
109	NIFEDIPINO 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	GEOLAB	COMPRIMIDO	1200	0,09	108,00
111	ONDASETRONA SOL. INJ. 2MG/ML - AMP. 2ML. EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HYPOFARMA	AMP	3000	1,24	3.720,00
115	PROPOFOL SOL. INJ. 10 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	U. QUIMICA	AMP	300	10,53	3.159,00

124	TRAMADOL SOL. INJ. - 50 MG, AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	U. QUIMICA	AMP	3600	1,10	3.960,00
126	RISPERIDONA 3 MG – COMPRIMIDO. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	600	0,26	156,00
131	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	150000	0,08	12.000,00
132	METILDOPA 250 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	EMS	COMPRIMIDO	37500	0,52	19.500,00
134	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G – BISNAGA 30G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	BISNAGA	900	13,48	12.132,00
TOTAL						261.989,50

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML - CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	FR. c/ 10	6000	1,13	6.780,00
6	AMIODARONA 200 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	0,75	9.000,00
7	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1200	7,45	8.940,00
8	BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	60000	0,23	13.800,00
10	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2% – FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	SANVAL	FRASCO	600	12,76	7.656,00
12	CARBAMAZEPINA 400MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	24000	0,54	12.960,00
13	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	21000	0,09	1.890,00
14	CARVEDILOL 6,25 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	21000	0,10	2.100,00
15	CARVEDILOL 25 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	21000	0,18	3.780,00
16	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	21000	0,12	2.520,00
17	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL - FRASCO COM 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE , MÊS E ANO E FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ABL	FR. c/ 100	3000	16,07	48.210,00
20	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO - 30 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	FRASCO	1200	0,73	876,00
21	CLORPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	60000	0,32	19.200,00
23	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	COMPRIMIDO	2880	1,42	4.089,60
25	DIGOXINA 0,25 MG- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PHARLAB	COMPRIMIDO	21000	0,09	1.890,00
27	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	60000	0,05	3.000,00
28	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
32	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG CAIXA C/ 21 COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	BIOLAB	BLISTER	80000	0,10	8.000,00
35	FLUCONAZOL 150MG - FLUCONAZOL 150MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	MED QUIMICA	COMPRIMIDO	15000	0,35	5.250,00
40	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	120000	0,22	26.400,00
42	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO COM 30ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE , MÊS E ANO E FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NATULAB	FRASCO	6000	1,32	7.920,00
43	IBUPROFENO 600 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	120000	0,22	26.400,00
44	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	4800	0,28	1.344,00
47	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML - FRASCO 30 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NATULAB	FRASCO	2400	1,18	2.832,00
48	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	75000	0,10	7.500,00
51	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10% - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000	4,95	14.850,00
55	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL 4,02 MG/ML - (EQUIVALENTEA 3 MG DE PREDNISOLONA/ML). FRASCO 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1500	7,00	10.500,00
59	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO	VITAMED	COMPRIMIDO	240000	0,05	12.000,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)					
63	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 1.000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FRESENIUS	FRASCO	960	4,55	4.368,00
65	AMINOFILINA SOL. INJ. 240MG - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP	1200	1,10	1.320,00
69	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - EM AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP	200	1,05	210,00
72	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOL. INJ. 0,5 %. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	300	5,29	1.587,00
73	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HYPOFARMA	AMP	1200	3,99	4.788,00
77	COLAGENASE + CLORAFENICOL - 0,6 UI + 0,01 G BISNAGA DE 30 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	BISNAGA	2400	13,30	31.920,00
78	DESLANÓSIDO SOL. INJ. 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,52	152,00
79	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP	24000	0,65	15.600,00
81	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HYPOFARMA	AMP	200	10,29	2.058,00
83	EPINEFRINA SOL. INJ.1MG/ML AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	AMP	3000	1,98	5.940,00
84	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	UNIAO QUIMICA	AMP	720	1,25	900,00
85	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA 40 MG - SOLUÇÃO ESTÉRIL, QUE ATENDA AS INDICAÇÕES CITADAS NO EDITAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAÇÕES DA ENOXAPARINA: TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO E RECIDIVAS, ASSOCIADOS À CIRURGIA ORTOPÉDICAS OU À CIRURGIA GERAL; PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO E RECIDIVAS EM PACIENTES ACAMADOS, DEVIDO A DOENÇAS AGUDAS INCLUINDO INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INFECÇÕES GRAVES E DOENÇAS REUMÁTICAS; PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA DURANTE A HEMODIÁLISE; TRATAMENTO DA ANGINA INSTÁVEL E INFARTO DO MIOCÁRDIO SEM ONDA Q, ADMINISTRADO CONCOMITANTEMENTE A ASPIRINA. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	MYLAN	SERINGA PR	240	20,00	4.800,00
87	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	AMP	1200	1,56	1.872,00
88	FLUCONAZOL SOL. INJ. 2MG BOLSA OU FRASCO 100ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HALEX ISTAR	BOLSA OU F	105	18,15	1.905,75
89	HIDRALAZINA SOLUÇÃOINJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	AMP	1200	5,48	6.576,00
90	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000UI SUB CUTÂNEA - FRASCO/AMPOLA 5ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALIA	FR./AMP	600	10,54	6.324,00
91	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CSL BEHRING	AMP	120	251,00	30.120,00
92	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN PHARMA	FR./AMPOLA	120	22,69	2.722,80
93	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ASPEN PHARMA	FR./AMPOLA	120	22,69	2.722,80
96	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 500MG BOLSA OU FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	BOLSA OU F	1200	22,60	27.120,00
97	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	24000	0,49	11.760,00
98	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HYPOFARMA	FR./AMPOLA	2400	2,93	7.032,00
100	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL- BISNAGA 30 G. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PHARLAB	BISNAGA	1800	2,84	5.112,00
103	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	AMP	600	5,50	3.300,00
104	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML - AMPOLA 2 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	AMP	600	6,00	3.600,00
105	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	AMP	600	4,25	2.550,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/GR. BISNAGA DE 10 G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	6000	2,00	12.000,00
110	NITROGLICERINA SOL. INJ.5MG/ML AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	AMP	120	35,40	4.248,00
113	PANCURÔNIO SOL. INJ. 2M/MLG AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NOVA FARMA	AMP	120	5,65	678,00
114	PENICILINA POTÁSSICA PÓ P/ SOL. INJ. 5.000.000UI. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	BLAU	FR./AMPOLA	600	8,50	5.100,00
119	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	CRISTALIA	AMP	3000	9,00	27.000,00

121	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA BISNAGA 30G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NATIVITA	BISNAGA	4500	3,90	17.550,00
122	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ISOFARMA	AMP	200	6,00	1.200,00
123	TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1200	0,20	240,00
125	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	NATULAB	FR. c/ 20	300	1,35	405,00
127	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLOGANDA. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	ZYDUS	COMPRIMIDO	900	0,78	702,00
128	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	900	0,20	180,00
129	ESPIROLACTONA 100 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1500	0,42	630,00
130	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	150000	0,06	9.000,00
TOTAL						538.580,95

VENCEDOR: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALOPURINOL 100MG- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	COMPRIMIDO	240000	0,13	31.200,00
33	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	COMPRIMIDO	36000	0,19	6.840,00
34	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	COMPRIMIDO	90000	0,11	9.900,00
37	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	COMPRIMIDO	450000	0,06	27.000,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS EANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	COMPRIMIDO	600000	0,02	12.000,00
52	NISTATINA SOL. ORAL 1000.000 UI FRASCO 50 ML + CONTA GOTAS. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	FRASCO	1500	4,49	6.735,00
54	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	120000	0,06	7.200,00
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,12	7.200,00
67	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	FR./AMPOLA	4500	8,20	36.900,00
74	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP 10ML	200	0,27	54,00
75	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. À 20%. AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP 10ML	200	0,25	50,00
82	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG / ML - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	AMP	200	1,50	300,00
86	FENITOÍNA SOL. INJ. 250MG/5ML - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	AMP	600	2,22	1.332,00
101	METOCLOPRAMIDA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL,EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP	12000	0,46	5.520,00
117	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	FARMACE	BOLSA	22500	3,19	71.775,00
118	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. - FRASCO 120 ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	FRASCO	600	1,40	840,00
120	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA - 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	AMP	6000	0,75	4.500,00
133	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	TEUTO	FR./AMPOLA	1500	8,27	12.405,00
135	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	FARMACE	BOLSA	7500	3,19	23.925,00
TOTAL						266.996,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Itens: 31 - 49 - 76.
Valor: R$ 91.410,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Itens: 1 - 2 - 5 - 9 - 18 - 19 - 22 - 24 - 26 - 29 - 30 - 36 - 38 - 39 - 45 - 46 - 50 - 53 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 64 - 66 - 68 - 71 - 80 - 94 - 95 - 99 - 102 - 106 - 107 - 109 - 111 - 115 - 124 - 126 - 131 - 132 - 134.
Valor: R$ 261.989,50.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Itens: 3 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 23 - 25 - 27 - 28 - 32 - 35 - 40 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 51 - 55 - 59 - 63 - 65 - 69 - 72 - 73 - 77 - 78 - 79 - 81 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 100 - 103 - 104 - 105 - 108 - 110 - 113 - 114 - 119 - 121 - 122 - 123 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130.
Valor: R$ 538.580,95.
- ZUCK PAPEIS LTDA.
CNPJ: 23.232.280/0001-69.
Itens: 4 - 11 - 33 - 34 - 37 - 41 - 52 - 54 - 58 - 67 - 74 - 75 - 82 - 86 - 101 - 117 - 118 - 120 - 133 - 135.
Valor: R$ 266.996,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 22 de Abril de 2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:16258CE9

